



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1338/2023

Em 19 de maio de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 4996/2023 **de 22/05/2023 15:15**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 285/2023

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 285/2023**, de autoria do Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67
www.daaeararaquara.com.br



À

Chefia de Gabinete

Requerimento 285/2023

Processo PMA 28931/2023

Vereador Rafael De Angeli

Segue manifestação dos setores competentes deste Departamento, conforme solicitação do Vereador Rafael De Angeli contida no requerimento acima referenciado.

Atenciosamente,

Delorges Mano

Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14.802-510 - Araraquara/SP
Atendimento: (16) 3324-9555 / 0800 770 1595
CNPJ: 44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



Itens 1, 6 e 7



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100, Vila Harmonia, Araraquara-SP – CEP 14.802-510.

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ: 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento

www.daaeararaquara.com.br



M.I. nº 026/2023/CTRL

Araraquara, 02 de maio de 2023

À Sra.

Ana R. Padilha

Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos

Assunto: **Informações Requeridas pela Câmara Municipal**

Ref.: **Requerimento nº 285/2023, Processo nº 28931/2023**

1. Em atendimento ao requerido no item 1, informamos que, no exercício de 2022, o DAAE coletou e tratou todo o esgoto gerado, garantindo o lançamento de efluentes sanitários dentro de padrões normativos vigentes, conforme dados em anexo, enviados para o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).
2. Quanto aos itens 6 e 7 do requerimento, esclarecemos que as tarifas de água e esgotos são determinadas pela Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ), conforme procedimento estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007.
3. Em anexo, segue a Resolução ARES-PCJ nº 83/2015, que equiparou a tarifa de esgoto à tarifa de água.

Atenciosamente,

Adm. Me. WELINGTON JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Gerente da Controladoria

CRA/SP 99558

Diagnóstico de Serviços de Água e Esgotos - 2022

Indicadores Gerenciais de Desempenho

INDICADORES DO SNIS				
CÓDIGO	NOME	RESULTADOS		
		Anterior	Referência	Unidade
Indicadores Operacionais de Esgotos				
IN015	Índice de coleta de esgoto	165,45	155,14	%
IN016	Índice de tratamento de esgoto	100,00	100,00	%



Controladoria

Diagnóstico de Serviços de Água e Esgotos - 2022

Dados Agregados - Esgoto

Nome do prestador de serviços de saneamento
Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Sigla
DAAE

Município/UF
Araraquara - SP

Volumes de esgoto

	Informação	Ano Anterior	Ano Referência	Unidade
ES005	Volume de esgotos coletado	28.677,55	27.957,64	1.000m ³ /ano
ES006	Volume de esgotos tratado	28.677,55	27.957,64	1.000m ³ /ano



Controladoria

Diagnóstico de Serviços de Água e Esgotos - 2022 Dados Agregados - Água

Nome do prestador de serviços de saneamento
Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Sigla
DAAE

Município/UF
Araraquara - SP

Volumes de água

Informação	Ano Anterior	Ano Referência	Unidade
AG010 Volume de água consumido	17.333,40	18.020,88	1.000m ³ /ano

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 83, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e esgoto, revisão da estrutura tarifária do serviço de esgotamento sanitário do Município de Araraquara e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 8.178, de 09/04/2014, pela qual o Município de Araraquara foi autorizado a firmar o Convênio de Cooperação nº 03/2014 e delegou o exercício das atividades de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE Araraquara, através do Ofício nº 020/15/Superintendência, datado de 23 de janeiro de 2015, solicitou à ARES-PCJ estudos para a revisão tarifária, trazendo com o pedido os documentos exigidos pela Resolução ARES-PCJ nº 20, de 08 de abril de 2013;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 10/2015 CRO, concluiu ser factível o pleito de revisão tarifária dos serviços de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro e dar condições para garantir os compromissos e investimentos do DAAE Araraquara;

Que o pleito de revisão, conforme regra da Resolução ARES-PCJ nº 32, de 31 de outubro de 2013, foi submetido na Audiência Pública nº 04/2015, no dia 25 de fevereiro de 2015, oportunidade na qual foram feitas as apresentações do pleito, dos estudos que o embasaram e a proposta de revisão tarifária;

Que o Conselho Municipal de Saneamento Básico, revestido das atribuições consultivas definidas na Resolução ARES-PCJ nº 01/2011, na data de 09 de março de 2015, analisou e aprovou o Parecer Consolidado nº 10/2015, apresentado pela ARES-PCJ; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária, a Diretoria Executiva da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), reunida em 11 de março de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Reajustar os valores atuais das Tarifas de Água praticadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE Araraquara, em 7,14% (sete vírgula catorze por cento), referentes à correção das perdas inflacionária medidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, no acumulado dos 12 meses.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de abril de 2015, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água praticadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE Araraquara, conforme apresentado no Anexo I desta Resolução, a vigorar a partir de abril de 2015.

Art.3º. Autorizar a revisão da estrutura e fixar novos valores das Tarifas de Esgoto praticadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE Araraquara, passando dos atuais 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), dando-se, assim a equiparação dos valores praticados entre água e esgoto, conforme Anexo I desta Resolução, a vigorar a partir de abril de 2015.

Art. 4º. Para fins de divulgação, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE Araraquara, afixará tabela com os novos valores das tarifas de água e esgoto em local de fácil acesso, em seu sítio eletrônico na internet e através de mensagens em suas contas/faturas.

Art. 5º. Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE Araraquara, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Araraquara, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas contas/faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14.802-510 – Araraquara/SP

Atendimento: (16) 3324-9555 / 0800 770 1595

CNPJ: 44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

www.daaeararaquara.com.br



Itens 2, 3 e 4

DIRETORIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
Gerência de Manutenção Eletromecânica

Araraquara, 09 de maio de 2023.

Ofício 073/2023 – GME/UME



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Protocolo: 001157/2023 - 09/05/2023 15:30:21

Assunto: INFORMAÇÃO ETE ARARAQUARA -
REQUERIMENTO Nº 285/2023 - RAFAEL DE ANGELI

Nome: GERENCIA DE MANUTENÇÃO

A

Ilma. Senhora

Eng.^a Anna Padilha

Diretora do Tratamento de Água e Esgoto

Ref.: Informação ETE Araraquara

Assunto: Requerimento nº 285/2023 – Rafael de Angeli

Prezado Senhora,

Servimo-nos da presente para comunicar a Vossa Senhoria em atendimento ao requerimento nº 285/2023 da Câmara Municipal de Araraquara sobre informação referente a ETE Araraquara solicitada pelo vereador Rafael de Angeli.

Seguem respostas:

2 – As lagoas de aeração da ETE estão 100% de funcionamento?

Resp: Não, as Lagoas estão 90% funcional; **lagoa 1** esta com 15 aeradores funcionando e 1 em manutenção, já a **lagoa 2** esta com 13 aeradores funcionando e 3 equipamentos aguardando conserto de motores e soft start.

3 – Quantos aeradores a ETE possuem atualmente?

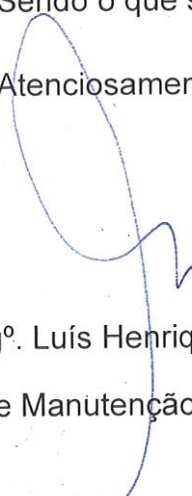
Resp.: 32 aeradores, sendo 16 aeradores em cada Lagoa.

4 – Quanto suporte flutuante a ETE possui atualmente?

Resp: – Possuem 32 suportes flutuantes (Periféricos).

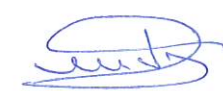
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Engº. Luís Henrique Tinti

Gerência de Manutenção Eletromecânica



Cícero da Costa Rocha

Unidade Manutenção Elétrica



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14.802-510 – Araraquara/SP

Atendimento: (16) 3324-9555 / 0800 770 1595

CNPJ: 44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

www.daaeararaquara.com.br



Itens 5, 8, 9 e 10



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos Gerência de Tratamento de Água e Esgotos Unidade de Tratamento de Esgotos

Araraquara, 26 de abril de 2023.

Ofício nº 024/23 – UTE/GTAE

Ilmoa Sra.
Anna Padilha
Diretora de Tratamento de Água e Esgotos

Ref.: Informações ETE Araraquara
Assunto: Requerimento nº 285/2023 – Rafael de Angeli

Cumprimentando-a cordialmente, viemos respeitosamente pelo presente informar Vossa Senhoria em atendimento ao Requerimento nº 285/2023 da Câmara Municipal de Araraquara sobre informações referentes à ETE Araraquara solicitadas pelo vereador Rafael de Angeli. Seguem as respostas:

5 – em anexo

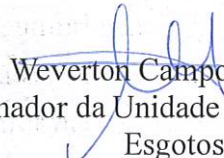
8 – não

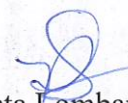
9 – 1 (um) servidor do Daae e 7 (seis) servidores terceirizados

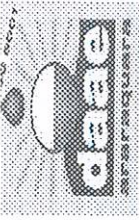
10 – os laudos referente ao item 5 do presente requerimento e o indicador de desempenho da ETE Araraquara (em anexo), inferem que a ETE não está debilitada, uma vez que o padrão de lançamento do efluente no corpo hídrico, inferior a 60 mg/L de DBO, atende a legislação ambiental vigente, Decreto Estadual nº 8468/76, artigo 18.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Weverton Campos Nozela
Coordenador da Unidade de Tratamento de Esgotos


Renata Lombardi
Gerente de Tratamento de Água e Esgotos



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal 380 – Telefone: (16) 3324-9554
CEP 14802-510 – ARARAQUARA – SP – CNPJ 44.239.770/0001-67
e-mail -uai@daaararaquara.com.br Visite nossa página - www.daaararaquara.com.br

LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO - RESULTADOS DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS DA ETE-ARARAQUARA

Local da Coleta: ETE Araraquara

Período: Janeiro de 2021

Número de amostras: 8

Resultados Analíticos

PARÂMETROS	05/01/2021		07/01/2021		12/01/2021		14/01/2021		19/01/2021		21/01/2021		26/01/2021		28/01/2021		Média		Padrão efluente
	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	
Demanda Química de Oxigênio (DQO) (mg O ₂ /L)	405	207	423	302	398	241	405	239	433	240	489	253	438	239	397	206	424	241	-
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) (mg O ₂ /L)	215	71	281	125	200	78	267	91	195	77	191	67	236	68	172	63	220	80	< 60 ^(a)
Remoção Carbono DQO (%)	-	49	NR	28	NR	40	NR	41	NR	38	NR	38	NR	46	NR	48	NR	41	-
Remoção Carbono DBO (%)	-	67	NR	56	NR	61	NR	66	NR	65	NR	68	NR	71	NR	64	NR	65	> 80 ^(a)
pH	7	7	7	8	7	8	7	8	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	5 - 9 ^(b)
Condutividade (us/cm)	515	530	620	580	622	598	591	608	631	588	625	633	569	605	587	623	595	596	-
Sólidos Totais (mg/L)	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Sólidos Fixos (mg/L)	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Sólidos Voláteis (mg/L)	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Sólidos Suspensos Fixos (mg/L)	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Sólidos Suspensos Voláteis (mg/L)	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Sólidos Dissolvidos Totais (mg/L)	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Sólidos Dissolvidos Fixos (mg/L)	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Sólidos Dissolvidos Voláteis (mg/L)	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Materiais Sedimentáveis Cone Imhoff 1 hora (mL/L)	3	0	2	0	2	0	2	0	2	0	3	1	3	1	3	0	3	0	< 1 ^(ab)
Substâncias Solúveis em Hexano(mg/L) *	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	< 70 ^(b)
Oxigênio Dissolvido (mg O ₂ /L)	NR	2	NR	1,6	NR	4,0	NR	4,0	NR	3,4	NR	2,0	NR	2,0	NR	4,0	NR	3	-
Turbidez (NTU)	NR	56	NR	59	NR	84	NR	81	NR	85	NR	85	NR	83	NR	93	NR	78	-
Cor (Hazen)	NR	1037	NR	1130	NR	1097	NR	1140	NR	1105	NR	1120	NR	1052	NR	1083	NR	1096	-
Cloratos (mg Cl/L)	60	40	65	40	NR	NR	NR	NR	82	67	65	56	67	52	65	55	67	52	-
Nitrogênio Amoniacal(mg N/L)	19	23	24	28	20	23	21	23	21	21	21	24	20	24	19	26	21	24	-
Nitrato (mg N/L)	3	2	3	3	4	3	5	2	5	3	5	3	5	3	5	3	4	3	-
Nitrito (mg N/L)	0	0	0,047	0,046	0,046	0,048	0,043	0,053	0,045	0,049	0,043	0,051	0,046	0,044	0,043	0,061	0	0	-
Nitrogênio Total Kjeldahl (mg N/L)	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Fósforo Total (mg P/L)	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Remoção Nitrogênio Total (%)	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Remoção Fósforo Total (%)	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Coliformes Totais	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Escherichia coli	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Temperatura Ambiente	26	26	30	30	26	26	26	26	24	24	24	24	24	24	25	25	26	26	-
Temperatura da Amostra	NR	28	NR	30	NR	29	NR	28	NR	28	NR	29	NR	27	NR	26	NR	28	< 40 ^(ab)

Análise segundo Normas da 22^a ed. do Standard Methods for Examination of Water and Wastewater e CETESB

Obs.: ^(a) Decreto Estadual 8468/76 Art. 18; ^(b) Resolução CONAMA 357/2005 Art. 34; ^(c) Resolução CONAMA 397/2008. Resolução CONAMA 430/2011 Art.21

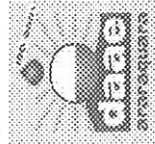
*Substâncias solúveis em hexano incluem óleos minerais, vegetais e gorduras animais.

Afluente = amostra composta. RS-Análise realizada uma vez por semana. SR: sem remoção. NR: Análise não realizada. ND: Não detectado.

Emerson Luiz de Paula
Un. de Análise e Controle
de Qualidade

Coordenador - Matr. 1560

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIO ESCAMILHA JUNIOR:30323902812 em 13/06/2023 09:30:54 Resposta nº 1 ao Requerimento nº 285/2023/4996/2023 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - ERG7-J1PS-D8M3-H550



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – Telefone: (16) 3324-9554
CEP 14802-510 – ARARAQUARA – SP – CNPJ 44.239.770/0001-67
e-mail: ulab@daae-araraquara.com.br Visite nossa página - www.daaeararaquara.com.br

LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO - RESULTADOS DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS DA ETE-ARARAQUARA

Local da Coleta: ETE Araraquara																	Período: Fevereiro de 2021																	Número de amostras: 6			
Resultados Analíticos																																					
PARÂMETROS																																					
																	02/02/2021		04/02/2021		09/02/2021		11/02/2021		16/01/2021		18/02/2021				Média		Padrão efluente				
																	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	
Demanda Química de Oxigênio (DQO) (mg O ₂ /L)																	807	58	486	208	459	273	422	267	439	237	410	222	504	211	-	-	-	-	-	-	
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) (mg O ₂ /L)																	435	18	227	70	201	87	206	99	250	76	160	66	246	69	< 60 (a)	< 60 (a)	< 60 (a)	< 60 (a)	< 60 (a)	< 60 (a)	
Remoção Carbono DQO (%)																	NR	93	NR	57	NR	41	NR	37	NR	46	NR	46	NR	53	-	-	-	-	-	-	
Remoção Carbono DBO (%)																	NR	96	NR	69	NR	57	NR	52	NR	70	NR	59	NR	67	> 80 (a)	> 80 (a)	> 80 (a)	> 80 (a)	> 80 (a)	> 80 (a)	
pH																	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	5 - 9 (b)	5 - 9 (b)	5 - 9 (b)	5 - 9 (b)	5 - 9 (b)	5 - 9 (b)	
Condutividade (us/cm)																	780	562	650	527	624	607	599	636	613	611	506	632	629	596	-	-	-	-	-	-	
Sólidos Totais (mg/L)																	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	-	-	-	-	-	
Sólidos Fixos (mg/L)																	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	-	-	-	-	-	
Sólidos Voláteis (mg/L)																	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	-	-	-	-	-	
Sólidos Suspensos Totais (mg/L)																	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	-	-	-	-	-	
Sólidos Suspensos Fixos (mg/L)																	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	-	-	-	-	-	
Sólidos Suspensos Voláteis (mg/L)																	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	-	-	-	-	-	
Sólidos Dissolvidos Totais (mg/L)																	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	-	-	-	-	-	
Sólidos Dissolvidos Fixos (mg/L)																	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	-	-	-	-	-	
Sólidos Dissolvidos Voláteis (mg/L)																	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	-	-	-	-	-	
Materiais Sedimentáveis Cone Imhoff 1 hora (mL/L)																	0	0	4	0	2	1	2	1	2	0	3	0	2	0	< 1 (a,b)	< 1 (a,b)	< 1 (a,b)	< 1 (a,b)	< 1 (a,b)	< 1 (a,b)	
Substâncias Solúveis em Hexano(mg/L) *																	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	< 70 (b)	< 70 (b)	< 70 (b)	< 70 (b)	< 70 (b)	< 70 (b)	
Oxigênio Dissolvido (mg O ₂ /L)																	NR	2	NR	3	NR	3	NR	3	NR	2	NR	5	NR	3	-	-	-	-	-	-	
Turbidez (NTU)																	NR	69	NR	59	NR	95	NR	88	NR	84	NR	86	NR	80	-	-	-	-	-	-	
Cor (Hazen)																	NR	1092	NR	1055	NR	1149	NR	1191	NR	1190	NR	1196	NR	1146	-	-	-	-	-	-	
Cloretos (mg Cl/L)																	85	55	77	55	69	70	76	72	80	72	0	0	65	54	-	-	-	-	-	-	
Nitrogênio Amoniacal(mg N/L)																	NR	NR	NR	NR	21	24	20	27	0	0	0	0	10	13	-	-	-	-	-	-	
Nitrato (mg N/L)																	5	4	5	4	5	3	5	3	6	3	5	3	5	3	-	-	-	-	-	-	
Nitrito (mg N/L)																	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	
Nitrogênio Total Kjeldahl (mg N/L)																	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	-	-	-	-	-	
Fósforo Total (mg P/L)																	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	-	-	-	-	-	
Remoção Nitrogênio Total (%)																	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	-	-	-	-	-	
Remoção Fósforo Total (%)																	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	-	-	-	-	-	
Coliformes Totais																	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	-	-	-	-	-	
Escherichia coli																	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	-	-	-	-	-	
Temperatura Ambiente																	30	30	26	26	25	25	25	25	25	25	25	25	26	26	-	-	-	-	-	-	
Temperatura da Amostra																	NR	30	NR	28	NR	26	NR	26	NR	26	NR	26	NR	27	< 40 (a,b)	< 40 (a,b)	< 40 (a,b)	< 40 (a,b)	< 40 (a,b)	< 40 (a,b)	

Análise segundo Normas da 22ª ed. do Standard Methods for Examination of Water and Wastewater e CETESB

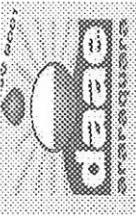
Obs.: ^(a) Decreto Estadual 8468/76 Art. 18; ^(b) Resolução CONAMA 357/2005 Art. 34; ^(c) Resolução CONAMA 397/2008. Resolução CONAMA 430/2011 Art.21

*Substâncias solúveis em hexano incluem óleos minerais, vegetais e gorduras animais.

Afluente = amostra composta. RS:Análise realizada uma vez por semana. SR: sem remoção. NR: Análise não realizada. ND: Não detectado.

Emerson Luiz de Paula
Un. de Análise e Controle
de Qualidade
Coordenador - Matr. 1560

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIO ESCAMILHA JUNIOR:30323902812 em 13/06/2023 09:30:54 Resposta nº 1 ao Requerimento nº 285/2023/4996/2023 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - ERG7-J1PS-D8M3-H550



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – Telefone: (16) 3324-9554
CEP 14802-510 – ARARAQUARA – SP – CNPJ 44.239.770/0001-67
e-mail: uliab@daaararaquara.com.br Visite nossa página - www.daeararaquara.com.br

LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO - RESULTADOS DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS DA ETE-ARARAQUARA

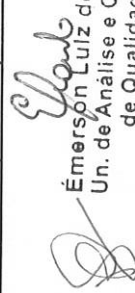
Local da Coleta: ETE Araraquara																	Período: Março de 2021										Número de amostras: 8			
Resultados Analíticos																														
PARÂMETROS			04/03/2021		09/03/2021		11/03/2021		16/03/2021		18/03/2021		23/03/2021		25/03/2021		29/03/2021		Média		Padrão efluente									
			afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente										
Demanda Química de Oxigênio (DQO) (mg O ₂ /L)			423	255	407	211	462	228	444	236	460	288	263	130	446	230	455	230	420	226	-									
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) (mg O ₂ /L)			171	58	179	62	213	80	177	67	172	63	164	50	192	55	207	50	184	61	< 60 ^(a)									
Remoção Carbono DQO (%)			NR	40	NR	48	NR	51	NR	47	NR	37	NR	51	NR	48	NR	49	NR	46	-									
Remoção Carbono DBO (%)			NR	66	NR	65	NR	62	NR	62	NR	63	NR	73	NR	71	NR	76	NR	67	> 80 ^(a)									
pH			7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	8	8	8	8	8	7	7	5 - 9 ^(b)										
Condutividade (us/cm)			572	598	591	583	599	670	596	580	564	609	559	595	500	584	467	595	556	602	-									
Sólidos Totais (mg/L)			NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-									
Sólidos Fixos (mg/L)			NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-									
Sólidos Voláteis (mg/L)			NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-									
Sólidos Suspensos Totais (mg/L)			NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-									
Sólidos Suspensos Fixos (mg/L)			NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-									
Sólidos Suspensos Voláteis (mg/L)			NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-									
Sólidos Dissolvidos Totais (mg/L)			NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-									
Sólidos Dissolvidos Fixos (mg/L)			NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-									
Sólidos Dissolvidos Voláteis (mg/L)			3	2	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-									
Materiais Sedimentáveis Cone Imhoff 1 hora (mL/L)			3	2	2	0	3	0	2	0	2	0	3	2	2	1	4	0	3	0	< 1 ^(ab)									
Substâncias Solúveis em Hexano(mg/L) *			NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	< 70 ^(b)									
Oxigênio Dissolvido (mg O ₂ /L)			NR	3,6	NR	4,8	NR	4,6	NR	4,6	NR	2,6	NR	2,8	NR	4,8	NR	1,6	NR	4	-									
Turbidez (NTU)			NR	96	NR	80	NR	81	NR	82	NR	82	NR	72	NR	76	NR	70	NR	80	-									
Cor (Hazen)			NR	1019	NR	1127	NR	1091	NR	1099	NR	1063	NR	1100	NR	1117	NR	105	NR	965	-									
Cloretos (mg Cl/L)			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-									
Nitrogênio Amoniacal(mg N/L)			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-									
Nitrato (mg N/L)			5	3	5	3	5	3	5	3	5	3	4	3	5	3	4	3	5	3	-									
Nitrito (mg N/L)			0,056	0,063	0,059	0,040	0,054	0,042	0,059	0,051	0,048	0,045	0,037	0,043	0,041	0,047	0,039	0,048	0	0	-									
Nitrogênio Total Kjeldahl (mg N/L)			NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-									
Fósforo Total (mg P/L)			NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-									
Remoção Nitrogênio Total (%)			NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-									
Remoção Fósforo Total (%)			NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-									
Coliformes Totais			NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-									
Escherichia coli			NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	1700000	-									
Temperatura Ambiente			26	26	30	30	26	26	26	26	24	24	24	24	24	24	25	25	26	26	-									
Temperatura da Amostra			NR	28	NR	30	NR	29	NR	28	NR	28	NR	29	NR	27	NR	26	NR	28	< 40 ^(ab)									

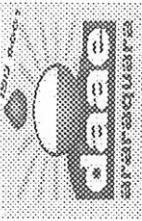
Análise segundo Normas da 22ª ed. do Standard Methods for Examination of Water and Wastewater e CETESB

Obs.: ^(a) Decreto Estadual 8468/76 Art. 18; ^(b) Resolução CONAMA 357/2005 Art. 34; ^(c) Resolução CONAMA 397/2008. Resolução CONAMA 430/2011 Art.21

*Substâncias solúveis em hexano incluem óleos minerais, vegetais e gorduras animais.

Afluente = amostra composta. RS:Análise realizada uma vez por semana. SR: sem remoção. NR: Análise não realizada. ND: Não detectado.


Emerson Luiz de Paula
Un. de Análise e Controle
de Qualidade
Sistema Siga
P. 13/03/2021



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal 380 – Telefone: (16) 3324-9554
CEP 14802-510 – ARARAQUARA – SP – CNPJ 44.239.770/0001-67
e-mail -ulab@daaararaquara.com.br Visite nossa página - www.daaeararaquara.com.br

LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO - RESULTADOS DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS DA ETE-ARARAQUARA

Local da Coleta: ETE Araraquara										Período: Abril de 2021										Número de amostras: 5			
Resultados Analíticos																							
PARÂMETROS		06/04/2021		08/04/2021		15/04/2021		22/04/2021		29/04/2021										Média		Padrão efluente	
		afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente							afluente	efluente		
Demanda Química de Oxigênio (DQO) (mg O ₂ /L)		452	219	424	228	419	227	235	244	450	249									396	233		-
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) (mg O ₂ /L)		192	53	170	44	162	47	76	49	177	56									155	50		< 60 ^(a)
Remoção Carbono DQO (%)		NR	52	NR	46	NR	46	NR	0	NR	45									NR	38		-
Remoção Carbono DBO (%)		NR	72	NR	74	NR	71	NR	36	NR	68									NR	64		> 80 ^(a)
pH		7	7	7	7	7	7	7	7	7	7									7	7		5 - 9 ^(b)
Condutividade (us/cm)		549	568	485	587	549	631	490	590	587	662									532	608		-
Sólidos Totais (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR									NR	NR		-
Sólidos Fixos (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR									NR	NR		-
Sólidos Voláteis (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR									NR	NR		-
Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR									NR	NR		-
Sólidos Suspensos Fixos (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR									NR	NR		-
Sólidos Suspensos Voláteis (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR									NR	NR		-
Sólidos Dissolvidos Totais (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR									NR	NR		-
Sólidos Dissolvidos Fixos (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR									NR	NR		-
Sólidos Dissolvidos Voláteis (mg/L)		3	0	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR									NR	NR		-
Materiais Sedimentáveis Cone Imhoff 1 hora (mL/L)		3	0	4	1	3	0	0	0	3	1									3	0		< 1 ^(ab)
Substâncias Solúveis em Hexano(mg/L) *		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR									NR	NR		< 70 ^(b)
Oxigênio Dissolvido (mg O ₂ /L)		NR	5,4	NR	5,2	NR	5,4	NR	4,2	NR	1,6									NR	4		-
Turbidez (NTU)		NR	76	NR	78	NR	80	NR	70	NR	75									NR	76		-
Cor (Hazen)		NR	1124	NR	1051	NR	1145	NR	1088	NR	-									NR	1102		-
Cloretos (mg Cl/L)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									0	0		-
Nitrogênio Amoniacal(mg N/L)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									0	0		-
Nitrito (mg N/L)		5	3	3	3	7	5	3	3	5	3									4	3		-
Nitrogênio Total Kjeldahl (mg N/L)		0,039	0,042	0,038	0,040	0,041	0,047	0,033	0,040	0,040	0,042									0	0		-
Fósforo Total (mg P/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR									NR	NR		-
Remoção Nitrogênio Total (%)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR									NR	NR		-
Remoção Fósforo Total (%)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR									NR	NR		-
Coliformes Totais		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR									NR	NR		-
Escherichia coli		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR									NR	NR		-
Temperatura Ambiente		26	26	30	30	26	26	26	26	24	24									NR	NR		-
Temperatura da Amostra		NR	28	NR	30	NR	29	NR	28	NR	28									26	26		< 40 ^(ab)

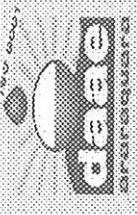
Obs.: (a) Decreto Estadual 8468/76 Art. 18; (b) Resolução CONAMA 357/2005 Art. 34; (c) Resolução CONAMA 397/2008. Resolução CONAMA 430/2011 Art.21

*Substâncias solúveis em hexano incluem óleos minerais, vegetais e gorduras animais.

Afluente = amostra composta. RS: Análise realizada uma vez por semana. SR: sem remoção. NR: Análise não realizada. ND: Não detectado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIO ESCAMILHA JUNIOR:30323902812 em 13/06/2023 09:30:54 Resposta nº 1 ao Requerimento nº 285/2023/4996/2023 Sistema Siscam: Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - ERG7-J1PS-D8M3-H550

Emerson Luiz de Paula
Un. de Análise e Controle
de Qualidade



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – Telefone: (16) 3324-9554
CEP 14802-510 – ARARAQUARA – SP – CNPJ 44.239.770/0001-87
e-mail: ujab@dasaararaquara.com.br Visit nossa página - www.dasaararaquara.com.br

LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO - RESULTADOS DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS DA ETE- ARARAQUARA

Local da Coleta: ETE Araraquara										Período: Maio de 2021										Número de amostras: 8	
Resultados Analíticos																					
PARÂMETROS		04/05/2021		06/05/2021		11/05/2021		13/05/2021		18/05/2021		20/05/2021		25/05/2021		27/05/2021		Média		Padrão efluente	
		afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente		
Demanda Química de Oxigênio (DQO) (mg O ₂ /L)		477	245	1069	242	519	256	469	256	476	284	409	230	487	277	532	262	555	257	-	
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) (mg O ₂ /L)		169	53	620	47	158	47	171	43	168	48	163	52	159	48	170	47	222	48	< 60 ^(a)	
Remoção Carbono DQO (%)		NR	49	NR	77	NR	51	NR	45	NR	40	NR	44	NR	43	NR	51	NR	50	-	
Remoção Carbono DBO (%)		NR	69	NR	93	NR	70	NR	75	NR	72	NR	68	NR	70	NR	72	NR	74	> 80 ^(a)	
pH		7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8	7	7	5 - 9 ^(b)	
Condutividade (us/cm)		571	662	617	701	679	734	643	724	577	674	606	694	562	630	596	675	606	687	-	
Sólidos Totais (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	
Sólidos Fixos (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	
Sólidos Voláteis (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	
Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	
Sólidos Suspensos Fixos (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	
Sólidos Suspensos Voláteis (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	
Sólidos Dissolvidos Totais (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	
Sólidos Dissolvidos Fixos (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	
Sólidos Dissolvidos Voláteis (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	
Materiais Sedimentáveis Cone Imhoff 1 hora (mL/L)		2	0	4	0	6	2	3	0	4	0	3	1	6	1	2	NR	4	1	< 1 ^(a,b)	
Substâncias Solúveis em Hexano(mg/L) *		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	< 70 ^(b)	
Oxigênio Dissolvido (mg O ₂ /L)		NR	4	NR	5	NR	4	NR	4	NR	3	NR	5	NR	5	NR	4	NR	4	-	
Turbidez (NTU)		NR	73	NR	80	NR	82	NR	57	NR	64	NR	71	NR	68	NR	69	NR	70	-	
Cor (Hazen)		NR	1195	NR	1122	NR	1126	NR	193	NR	720	NR	745	NR	470	NR	986	NR	820	-	
Cloretos (mg Cl/L)		65	58	63	58	64	72	65	75	70	67	67	65	72	64	69	59	67	65	-	
Nitrogênio Amoniacal(mg N/L)		0	0	0	0	26	29	25	23	21	26	25	27	20	24	22	26	17	19	-	
Nitrito (mg N/L)		5	4	5	3	5	3	NR	NR	NR	NR	NR	NR	5	3	6	5	5	4	-	
Nitrito (mg N/L)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
Nitrogênio Total Kjeldahl (mg N/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	
Fósforo Total (mg P/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	
Remoção Nitrogênio Total (%)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	
Remoção Fósforo Total (%)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	
Coliformes Totais		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	
Escherichia coli		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-	
Temperatura Ambiente		26	26	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	26	26	26	26	29	29	-	
Temperatura da Amostra		NR	28	NR	30	NR	30	NR	30	NR	30	NR	30	NR	29	NR	28	NR	29	< 40 ^(a,b)	

Análise segundo Normas da 22ª ed. do Standard Methods for Examination of Water and Wastewater e CETESB

Obs.: ^(a) Decreto Estadual 8468/76 Art. 18; ^(b) Resolução CONAMA 357/2005 Art. 34; ^(c) Resolução CONAMA 397/2008. Resolução CONAMA 430/2011 Art.21

*Substâncias solúveis em hexano incluem óleos minerais, vegetais e gorduras animais.

Afluente = amostra composta. RS-Análise realizada uma vez por semana. SR: sem remoção. NR: Análise não realizada. ND: Não detectado.


Emerson Luiz de Paula
Un. de Análise e Controle
de Qualidade
Coordenador - Matr. 1560
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIO ESCAMILHA JUNIOR:30323902812 em 13/06/2023 09:30:54 Resposta nº 1 ao Requerimento nº 285/2023/4996/2023 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - ERG7-J1PS-D8M3-H550



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal 380 – Telefone: (16) 3324-9554
CEP 14802-510 – ARARAQUARA – SP – CNPJ 44.239.770/0001-87
e-mail: ulab@daaararaquara.com.br Visite nossa página - www.daaaraquara.com.br

LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO - RESULTADOS DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS DA ETE-ARARAQUARA

Local da Coleta: ETE Araraquara		Período: Junho de 2021																Número de amostras: 8		
Resultados Analíticos																				
PARÂMETROS		01/06/2021		03/06/2021		08/06/2021		10/06/2021		15/06/2021		17/06/2021		22/06/2021		29/06/2021		Média		Padrão efluente
		afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	
Demanda Química de Oxigênio (DQO) (mg O ₂ /L)		616	268	433	276	504	257	453	275	457	269	538	268	534	295	476	273	501	272	-
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) (mg O ₂ /L)		291	52	168	52	217	59	168	48	185	49	178	54	175	52	170	52	194	52	< 60 ^(a)
Remoção Carbono DQO (%)		NR	57	NR	36	NR	49	NR	39	NR	41	NR	50	NR	45	NR	43	NR	45	-
Remoção Carbono DBO (%)		NR	82	NR	69	NR	73	NR	72	NR	74	NR	70	NR	70	NR	69	NR	72	> 80 ^(a)
pH		8	8	8	7	8	8	8	8	8	8	8	8	8	7	8	8	8	8	5 - 9 ^(b)
Condutividade (us/cm)		619	693	706	709	622	692	647	683	577	655	639	657	583	695	609	669	625	682	-
Sólidos Totais (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Sólidos Fixos (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Sólidos Voláteis (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Sólidos Suspensos Fixos (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Sólidos Suspensos Voláteis (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Sólidos Dissolvidos Totais (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Sólidos Dissolvidos Fixos (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Sólidos Dissolvidos Voláteis (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Materiais Sedimentáveis Cone Imhoff 1 hora (mL/L)		3	1	2	ND	2	0	3	NR	0	0	2	1	0	0	0	0	1	0	< 1 ^(ab)
Substâncias Solúveis em Hexano(mg/L) *		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	< 70 ^(b)
Oxigênio Dissolvido (mg O ₂ /L)		NR	4	NR	2	NR	3	NR	4	NR	4	NR	5	NR	0	NR	4	NR	3	-
Turbidez (NTU)		NR	65	NR	60	NR	54	NR	61	NR	66	NR	70	NR	66	NR	63	NR	63	-
Cor (Hazen)		NR	1145	NR	1025	NR	1123	NR	1273	NR	1154	NR	1159	NR	1217	NR	1205	NR	1163	-
Cloretos (mg Cl/L)		79	63	74	66	72	64	61	59	69	61	64	61	75	65	62	67	70	63	-
Nitrogênio Amoniacal(mg N/L)		27	26	22	31	25	22	24	26	21	24	23	30	21	26	20	29	23	27	-
Nitrito (mg N/L)		10	10	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	0	0	5	5	-
Nitrito (mg N/L)		0	0	0	0	0	0	0	0	784	608	791	561	0	0	0	0	197	146	-
Nitrogênio Total Kjeldahl (mg N/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Fósforo Total (mg P/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Remoção Nitrogênio Total (%)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Remoção Fósforo Total (%)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Coliformes Totais		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Escherichia coli		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-
Temperatura Ambiente		19	19	21	22	30	30	30	30	30	30	30	30	26	26	26	26	27	27	-
Temperatura da Amostra		NR	22	NR	24	NR	30	NR	30	NR	30	NR	30	NR	29	NR	28	NR	28	< 40 ^(ab)

Análise segundo Normas da 22ª ed. do Standard Methods for Examination of Water and Wastewater e CETESB

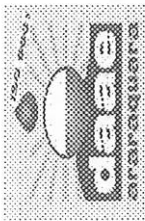
Obs.: ^(a) Decreto Estadual 8468/76 Art. 18; ^(b) Resolução CONAMA 357/2005 Art. 34; ^(c) Resolução CONAMA 397/2008. Resolução CONAMA 430/2011 Art.21

*Substâncias solúveis em hexano incluem óleos minerais, vegetais e gorduras animais.

Afluente = amostra composta. RS:Análise realizada uma vez por semana. SR: sem remoção. NR: Análise não realizada. ND: Não detectado.

Emerson Luiz de Paula
Un. de Análise e Controle

de Qualidade



LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO - RESULTADOS DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS DA ETE-ARARAQUARA

Local da Coleta: ETE Araraquara										Período: Julho de 2021										Número de amostras: 7			
Resultados Analíticos																							
PARÂMETROS		01/07/2021		06/07/2021		13/07/2021		15/07/2021		20/07/2021		22/07/2021		29/07/2021		Média		Padrão efluente					
		afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente	afluente	efluente						
Demanda Química de Oxigênio (DQO) (mg O ₂ /L)		791	273	480	348	535	265	454	281	459	142	NR	NR	373	230	515	256	-					
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) (mg O ₂ /L)		630	62	178	63	184	61	251	59	174	24	NR	NR	154	51	262	53	< 60 ^(a)					
Remoção Carbono DQO (%)		NR	66	NR	27	NR	49	NR	38	NR	69	NR	NR	NR	38	NR	48	-					
Remoção Carbono DBO (%)		NR	90	NR	64	NR	8	NR	77	NR	86	NR	NR	NR	67	NR	65	> 80 ^(a)					
pH		8	8	8	8	8	8	8	7	8	8	7	8	8	7	8	8	5 - 9 ^(b)					
Condutividade (us/cm)		539	623	590	675	1627	940	979	725	810	664	1223	737	559	615	904	711	-					
Sólidos Totais (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-					
Sólidos Fixos (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-					
Sólidos Voláteis (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-					
Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-					
Sólidos Suspensos Fixos (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-					
Sólidos Suspensos Voláteis (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-					
Sólidos Dissolvidos Totais (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-					
Sólidos Dissolvidos Fixos (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-					
Sólidos Dissolvidos Voláteis (mg/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-					
Materiais Sedimentáveis Cone Imhoff 1 hora (mL/L)		2	0	0	2	5	0	4	NR	4	0	4	NR	2	0	3	0	< 1 ^(ab)					
Substâncias Solúveis em Hexano(mg/L) *		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	< 70 ^(b)					
Oxigênio Dissolvido (mg O ₂ /L)		NR	5	NR	4	NR	4	NR	3	NR	4	NR	3	NR	2	NR	4	-					
Turbidez (NTU)		NR	68	NR	81	NR	55	NR	65	NR	57	NR	60	NR	59	NR	64	-					
Cor (Hazen)		NR	1256	NR	1250	NR	1326	NR	1235	NR	1219	NR	1227	NR	0	NR	1073	-					
Cloretos (mg Cl/L)		0	0	55	57	70	64	95	77	76	85	75	76	75	62	64	60	-					
Nitrogênio Amoniacal(mg N/L)		26	28	20	26	0	0	0	0	0	0	NR	NR	23	29	12	14	-					
Nitrato (mg N/L)		77	75	NR	NR	NR	NR	NR	0	0	0	NR	NR	NR	NR	26	25	-					
Nitrito (mg N/L)		0,04	0,05	0,05	0,04	0,06	0,06	0,03	0,05	0,07	0,06	0,06	0,06	0,05	0,05	0,05	0,05	-					
Nitrogênio Total Kjeldahl (mg N/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	mg/L N	-					
Fósforo Total (mg P/L)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	mg/L P	-					
Remoção Nitrogênio Total (%)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-					
Remoção Fósforo Total (%)		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-					
Coliformes Totais		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-					
Escherichia coli		NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	-					
Temperatura Ambiente		19	19	21	22	30	30	30	30	30	30	30	30	26	26	27	27	-					
Temperatura da Amostra		NR	22	NR	24	NR	30	NR	30	NR	30	NR	30	NR	29	NR	28	< 40 ^(ab)					

Análise segundo Normas da 22ª ed. do Standard Methods for Examination of Water and Wastewater e CETESB

Obs.: ^(a) Decreto Estadual 8468/76 Art. 18; ^(b) Resolução CONAMA 357/2005 Art. 34; ^(c) Resolução CONAMA 397/2008. Resolução CONAMA 430/2011 Art.21

*Substâncias solúveis em hexano incluem óleos minerais, vegetais e gorduras animais.

Afluente = amostra composta. PS: Análise realizada uma vez por semana. SR: sem remoção. NR: Análise não realizada. ND: Não detectado.

DOCUMENTO O ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIO ESCAMILHA JUNIOR:30323902812 em 13/06/2023 09:30:54 Resposta nº 1 ao Requerimento nº 285/2023/4996/2023 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - ERG7-J1PS-D8M3-H550

Emerson Luiz de Paula
Un. de Análise e Controle
de Qualidade
Coordenador - Matr. 1560



MÉDIA DOS RESULTADOS ANALÍTICOS DOS AFLUENTES E EFLUENTES DA ETE ARARAQUARA - AGOSTO/2021

Resultados Analíticos:		03/08/2021	05/08/2021	10/08/2021	12/08/2021	17/08/2021	19/08/2021	24/08/2021	26/08/2021	31/08/2021	MÉDIA
PARÂMETROS		Afluente	Afluente	Afluente	Afluente	Afluente	Afluente	Afluente	Afluente	Afluente	
Temperatura Ambiente	Referência	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	
Temperatura da Amostra	VP ¹	NA	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	
Cor ⁽²⁾	SMEWW	NA	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
Odor ⁽³⁾	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	
Materiais Flutuantes, inclusive espumas não naturais ⁽⁴⁾	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	
	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	
Resíduos Sólidos Objetáveis ⁽⁵⁾	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	
	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	
Substâncias facilmente sedimentáveis ⁽⁶⁾	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	
	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	
Óleos e Graxas ⁽⁷⁾	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	
	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	
pH	SMEWW	7,4	7,4	7,7	7,7	7,6	7,6	7,7	7,5	7,4	
Condutividade	SMEWW	5 a 9 ^(8,9)	7,4	7,4	7,7	7,6	7,6	7,7	7,5	7,4	
Materiais Sedimentáveis	SMEWW	NA	575,0	661,0	628,0	702,0	589,0	685,0	718,0	692,0	
	SMEWW	<1 ⁽¹⁰⁻¹¹⁾	2,0	ND	2,5	ND	2,5	ND	2,0	ND	
Turbidez	SMEWW	NA	88,60	NA	48,00	NR	63,90	NA	90,00	NA	
Cor Verdadeira	PVL	SMEWW	NA	1184,00	NA	1245,00	NR	365,00	NA	1127,00	
Cloro	SMEWW	NA	75,00	76,00	77,00	72,00	72,00	74,00	80,00	NA	
Nitrogênio Amônia	SMEWW	20 ⁽¹²⁾	21,90	27,90	26,30	31,05	23,45	26,40	29,50	24,35	
Nitrito	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	
Nitrato	SMEWW	NA	9,10	0,05	0,08	0,05	0,04	0,04	0,05	0,04	
Fósforo Total	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	
Remoção Fósforo Total	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)	SMEWW	60 ⁽¹³⁾	129	66	157	56	174	37	170	52	
Remoção Carbono DBO	SMEWW	80 ⁽¹⁴⁾	NA	49	NA	66	NA	79	NA	69	
Demanda Química de Oxigênio (DQO)	SMEWW	NA	325	300	449	322	572	178	617	435	
Remoção Carbono DQO	SMEWW	NA	8	NA	28	NA	66	NA	31	NA	
Oxigênio Dissolvido	SMEWW	NA	NA	0,80	NR	NR	NR	NR	NR	NR	
Sólidos Totais	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	
Sólidos Fixos	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	
Sólidos Voláteis	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	
Sólidos Suspensos Totais	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	
Sólidos Suspensos Fixos	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	
Sólidos Suspensos Voláteis	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	
Sólidos Dissolvidos Totais	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	
Sólidos Dissolvidos Fixos	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	
Sólidos Dissolvidos Voláteis	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	
Coliformes Totais	SMEWW	UFC/100mL	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	
Escherichia coli	SMEWW	UFC/100mL	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	

Informações Gerais:
Legenda: C: Em Campo; NR: Não Realizado; NA: Não se Aplica; AB: Amostra Bacteriológica; mL: mililitro por litro; us/cm: unidade de turbidez; NTU: Unidade de Turbidez; UFC: Unidade Formadora de Colônias; °C: Grau Celsius; NR: Não Realizado; ND: Não Detectado; VP: Valor Permido.
Observações: Análise do Afluente realizada com amostra composta, proporcional à vazão, coletada a cada 2 horas durante 24 horas.
Procedimento de coleta: Coleta(s) e preservação(s) da(s) amostra(s) realizada(s) conforme Método da CETESB/2011 e Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW), 23º Edição.
Referência: Análise(s) segundo Norma Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW), 23º Edição.
Valores permitidos de acordo com as legislações: (a) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 14 e 15; (b) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 17; (c) Resolução CONAMA 430/2011, Art. 21; (d) Decreto Estadual 8468/78 Art. 11; (e) Decreto Estadual 8468/78 Art. 13 e (g) Decreto Estadual 8468/78 Art. 18; (VP): Efuentes e VP2: Rio Classe 4).

Informações Finais: Este relatório foi conferido e liberado por:		Gerente Tratamento de Água e Esgotos	
Ilma Rosa dos Santos	Antenor M. Benini Júnior	Alan Bruno de Oliveira	Renata Lombardi
CRQ 04247696	CRQ 0424617	CRQ484556	CRBio 33708/01
Emerson Luiz de Paula			
CRQ 04264004			
Coordenador da Unidade de Análises e Controle da Qualidade			



Unidade de Análises e Controle da Qualidade
MÉDIA DOS RESULTADOS ANALÍTICOS DOS AFLUENTES E EFLUENTES DA ETE ARARAQUARA - SETEMBRO/2021

Resultados Analíticos:		PARÂMETROS		MÉDIA														14/9							
		Unidade	Referência	VP¹	28/9													MONTANTE	JUSANTE						
Temperatura Ambiente		°C	SMEWW	NA	25	NR	24	28	24	24	26	25	30,00	30,00	NR	26,33	26,00	NA	28,00	29,00					
Temperatura da Amostra		°C	SMEWW	< 40 (c,d)	NA	27	NR	26	NA	25	NA	26	NA	26,00	NR	NA	26,00	NA	32,00	23,00					
Cor (c)		-	SMEWW	NA	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	NR	NA	NA	AUSENTE	AUSENTE					
Odor (c)		-	SMEWW	NA	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	NR	NA	NA	AUSENTE	AUSENTE					
Materiais Flutuantes, inclusive espumas não naturais (c)		-	SMEWW	Viruamint e AUSENTE (d)	Viruamint e AUSENTE (d)														Viruamint e AUSENTE (d)	AUSENTE					
		-	SMEWW	NA	PRESENTE	AUSENTE	AUSENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	NR	NA	AUSENTE	AUSENTE					
Resíduos Sólidos Objetáveis (c)		-	SMEWW	NA	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	NR	NA	NA	AUSENTE	AUSENTE					
Substâncias facilmente sedimentáveis (c)		-	SMEWW	NA	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	NR	NA	NA	AUSENTE	AUSENTE					
Óleos e Gordas (c)		mg/L	SMEWW	< 100 (d,e)	Viruamint e AUSENTE (d)														Viruamint e AUSENTE (d)	AUSENTE					
pH		-	SMEWW	6 a 9 (c,d,e)	7,4	7,5	7,2	7,3	7,4	7,1	7,4	6,8	7,3	7,3	7,7	7,6	7,4	7,3	6 a 9 (d)	7,3	7,0				
Condutividade		us/cm	SMEWW	NA	609	720	679	723	457	488	742	680	603	634	722	NR	NR	638	667	NA	87	207			
Materiais Sedimentáveis		mL/L	SMEWW	< 1 (c,d,e)	3,0	5,0	3,0	ND	2,5	ND	2,0	ND	2,5	0,6	2,5	ND	NR	2,6	2,8	NA	ND	ND			
Turbidez		NTU	SMEWW	NA	NR	104,0	NA	51,0	NA	65,0	NA	72,0	NA	64,2	NA	62,0	NR	NR	NA	85,6	< 100 (d)	34,0	44,0		
Cor Verdadeira		Pt/L	SMEWW	NA	NR	1240	NA	1060	NA	1189	NA	1090	NA	993	NA	1032	NR	NR	NA	1091	< 75 (d)	561	1260		
Cloro		mg/L	SMEWW	NA	74,0	60,0	81,0	74,0	79,0	65,0	82,0	73,0	62,0	89,0	89,0	79,0	NR	NR	78,4	71,7	< 260 (d)	35,0	25,0		
Nitrogênio Amomiacal		mg/L	SMEWW	20 (c)	24,80	29,20	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	24,80	23,20	3,7 ou 2,0 (d)	NR	NR		
Nitrato		mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	10 (c,d)	NR	NR		
Nitrito		mg/L	SMEWW	NA	0,07	0,04	0,06	0,07	0,06	0,06	0,05	0,09	0,05	0,04	0,04	0,05	NR	NR	0,06	0,05	1,0 (c,d)	0,05	0,02		
Fósforo Total		mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	0,1 (d)	NR	NR		
Remoção Fósforo Total		%	SMEWW	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NR	NR	NA	NA	NR	NR	NR		
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)		mg/L	SMEWW	60 (d)	294	59	144	52	164	50	117	138	167	56	175	58	150	53	NR	NR	NA	NR	NR		
Remoção Carbono DBO		%	SMEWW	80 (d)	NA	80	NA	64	NA	69	NA	-19	NA	65	NA	65	NA	65	NR	NR	NA	1	NR	NR	
Demanda Química de Oxigênio (DQO)		mg/L	SMEWW	NA	619	389	306	183	413	251	431	266	380	233	362	238	438	236	NR	NR	NA	267	NA	84	
Remoção Carbono DQO		%	SMEWW	NA	NR	37	NA	40	NA	38	NA	38	NA	39	NA	34	NA	46	NR	NR	NA	0	NR	NR	
Oxigênio Dissolvido		mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NA	3,0	> 6 (c,d)	5,8	3,0	
Sólidos Totais		mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NA	NR	NR	NR	
Sólidos Fixos		mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NA	NR	NR	NR	
Sólidos Voláteis		mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NA	NR	NR	NR	
Sólidos Suspensos Totais		mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NA	NR	NR	NR	
Sólidos Suspensos Fixos		mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NA	NR	NR	NR	
Sólidos Suspensos Voláteis		mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NA	NR	NR	NR	
Sólidos Dissolvidos Totais		mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	500 (d)	NR	NR	NR	
Sólidos Dissolvidos Fixos		mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NA	NR	NR	NR	
Sólidos Dissolvidos Voláteis		mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NA	NR	NR	NR	
Coliformes Totais		UFC/100mL	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NA	7000000	5000 (d)	180000	23000000
Escherichia coli		UFC/100mL	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NA	2800000	1000 (c,d)	13000	1700000

Informações Gerais:

Legenda: C: Em Campo; NR: Não Realizado; NA: Não se Aplica; AB: Amostra Bacteriológica; mL: mililitro por litro; us/cm: unidades por centímetro; NTU: Unidades de Turbidez; UFC: Unidades Formadoras de Colônias; °C: Graus Celsius; NR: Não Realizado; SFC: Sem remoção; ND: Não Detectado; VP: Valor Permitido.
Observações: Análises de Amostra realizadas com amostra composta, proporcional à vazão, coletada a cada 2 horas durante 24 horas.
Procedimento de coleta: Coleta (q) e preservação (p) (q) (p) (realizada) conforme Método de CETESB/2011 e Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW), conforme IT 133 e 134.
Referência: Análises realizadas segundo Norma Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW) - 23ª Edição.
Valores permitidos de acordo com as legislações: (a) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 14 e 15; (b) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 17; (c) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 34; (d) Resolução CONAMA 420/2011, Art. 21; (e) Decreto Estadual 8468/76 Art. 11; (f) Decreto Estadual 8468/76 Art. 18; (VP): Efluentes e VP2: Rio Classe 2).

Informações Finais: Este relatório foi conferido e liberado por:

Ilma Rosa dos Santos
CRO 04247696

Emerson Luiz de Paula
CRO 04264004

Antenor M. Benini Júnior
CRO 04242617

Leandro Carlos Caracoli
CRO 82071/01

Alan Bruno de Oliveira
CRO 4848556

Renata Lombardi
CRO 33709/01

Coordenador da Unidade de Análises e Controle da Qualidade

rente Tratamento de Água e Esgo

0-9
A-Z
a-z
~

Resultados Analíticos

Informações Ge

Referência: Análise(s)

Valores permitidos de :
Informações Fin

Informações Finais

11

11

1000



Unidade de Análises e Controle da Qualidade

MÉDIA DOS RESULTADOS ANALÍTICOS DOS AFLUENTES E EFLUENTES DA ETE ARAQUARA - DEZEMBRO/2021

Resultados Analíticos:		PARÂMETROS										MÉDIA									
		Unidade	Referência	2/12		7/12		9/12		14/12		16/12		# #		VP²	MONTANTE	JUSANTE			
		°C	SMEWW	NA	AFLUENTE	EFLUENTE	AFLUENTE	EFLUENTE	AFLUENTE	EFLUENTE	AFLUENTE	EFLUENTE	AFLUENTE	EFLUENTE	21	21	29				
Temperatura Ambiente		°C	SMEWW	< 40 ^(a,d)	29	26	NA	22	NA	25	28	NA	23	27	NA	26	24				
Cor ^(c)		-	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA	NA	AUSENTE				
Odor ^(c)		-	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA	NA	AUSENTE				
Matérias Flutuantes, inclusive espumas não naturais ^(c)		-	SMEWW	Virtualmente Ausente ^(a)	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA	Virtualmente Ausente ^(a)	PRESENTE				
Resíduos Sólidos Objetáveis ^(c)		-	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA	Virtualmente Ausente ^(a)	PRESENTE				
Substâncias facilmente sedimentáveis ^(c)		-	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA	Virtualmente Ausente ^(a)	PRESENTE				
Óleos e Graxas ^(c)		mg/L	SMEWW	< 100 ^(a,d)	PRESENTE	PRESENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	NA	NA	AUSENTE				
pH		-	SMEWW	5 a 9 ^(a,d)	7,5	7,6	7,4	7,3	7,5	7,3	7,2	7,4	7,1	7,4	7,3	7,3	6 a 9 ^(a)				
Condutividade		us/cm	SMEWW	NA	775	724	724	732	771	759	592	590	639	590	710	NA	74				
Matérias Sedimentáveis		mL/L	SMEWW	< 1 ^(a,d)	3,5	0,7	3,5	1,3	4,5	2,5	3,0	3,0	2,0	3,5	1,5	NA	ND				
Turbidez		NTU	SMEWW	NA	NA	50,0	NA	70,0	NA	55,0	NA	70,0	NA	55,0	NA	60,0	40				
Cor Verdadeira		Pt/L	SMEWW	NA	NA	990	NA	1066	NA	1083	NA	1059	NA	893	< 4000 ^(a)	1018	310				
Cloreto		mg/L	SMEWW	NA	65,9	54,3	62,0	58,1	69,7	59,1	49,4	54,3	50,4	50	59,5	55,2	1				
Nitrogênio Amônia		mg/L	SMEWW	20 ^(d)	14,45	21,75	22,25	25,20	23,35	26,30	15,20	15,20	15	25	18,11	24,65	0				
Nitrato		mg/L	SMEWW	NA	3,4	2,2	NR	NR	4,6	2,8	3,7	2,5	3	2	3,6	2,5	2,3				
Nitrito		mg/L	SMEWW	NA	0,04	0,04	0,04	0,04	1,12	1,28	0,03	0,05	0	0	0,25	0,29	0,07				
Fósforo Total		mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR				
Remoção Fósforo Total		%	SMEWW	NA	NA	NR	NR	NR	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NA	NR				
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)		mg/L	SMEWW	60 ^(d)	182	42	176	47	188	48	154	48	142	46	164	46	2				
Remoção Carbono DBO		%	SMEWW	80 ^(d)	NA	74	NA	73	NA	74	NA	69	NA	68	NA	72	NA				
Demanda Química de Oxigênio (DQO)		mg/L	SMEWW	NA	438	242	488	270	479	253	448	212	337	237	438	243	8				
Remoção Carbono DQO		%	SMEWW	NA	NA	45	-	45	NA	47	NA	53	NA	30	NA	45	NA				
Oxigênio Dissolvido		mg/L	SMEWW	NA	NA	1,6	-	5	NA	5	NA	4,8	NA	5	NA	4	3				
Sólidos Totais		mg/L	SMEWW	NA	663	485	561	448	NR	NR	NR	NR	NR	NR	612	467	141				
Sólidos Fijos		mg/L	SMEWW	NA	363	299	258	259	NR	NR	NR	NR	NR	NR	311	279	85				
Sólidos Voláteis		mg/L	SMEWW	NA	300	186	303	189	NR	NR	NR	NR	NR	NR	302	188	56				
Sólidos Suspensos Totais		mg/L	SMEWW	NA	150	147	195	140	NR	NR	NR	NR	NR	NR	173	143	10				
Sólidos Suspensos Fijos		mg/L	SMEWW	NA	27	32	50	28	NR	NR	NR	NR	NR	NR	38	30	4				
Sólidos Suspensos Voláteis		mg/L	SMEWW	NA	123	115	145	112	NR	NR	NR	NR	NR	NR	134	114	6				
Sólidos Dissolvidos Totais		mg/L	SMEWW	NA	513	338	366	308	NR	NR	NR	NR	NR	NR	440	323	131				
Sólidos Dissolvidos Fijos		mg/L	SMEWW	NA	336	267	208	231	NR	NR	NR	NR	NR	NR	272	249	81				
Sólidos Dissolvidos Voláteis		mg/L	SMEWW	NA	177	71	158	77	NR	NR	NR	NR	NR	NR	167	74	50				
Coliformes Totais		UFC/100mL	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NA	NA	NR				
Escherichia coli		UFC/100mL	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NA	NA	NR				

Legenda: C: Em Campo; NR: Não Realizado; NA: Não se Aplica; AB: Análise Bacteriológica; mg/L: miligrama por litro; µL: Unidade de cor; mL: mililitro por litro; ufc/microscópio por centímetro; NTU: Unidade de Turbidez; UFC: Unidade Formadora de Colônias; °C: Grau Celsius; NR: Análise não realizada; SR: Sem remédio; ND: Não Detectado; VP: Valor Permitido.

Observações: Análise do Afluente realizada com amostra composta, proporcional à vazão, coletada a cada 24 horas durante 24 horas.

Procedimento de coleta: Coleta(s) e preservação(s) realizadas(s) conforme Método da CETESB/2011 e Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW), conforme IT 133 e 134.

Referência: Análise(s) segundo Norma Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW) - 23ª Edição.

Valores permitidos de acordo com as legislações: (a) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 14 e 15; (b) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 17; (c) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 34; (d) Resolução CONAMA 420/2011, Art. 21; (e) Decreto Estadual 946976 Art. 11; (f) Decreto Estadual 946976 Art. 13 a 14; (g) Decreto Estadual 946976 Art. 18; (VP): Valores e VP2: Rio Classe 4).

Informações Finais: Este relatório foi conferido e liberado por:

Márcia Cecília A. Pereira
CRBio 861201

Ilma Rosa dos Santos
CRQ 04247686

Leandro Carlos Caraccioli
CRBio 8207101

Francieli Boni de Souza
CRQ 04468386

Emerson Luiz de Paula
CRQ 04264004

Renata Lombardi
CRBio 33708/01

Coordenador da Unidade de Análises e Controle da Qualidade

Gerente Tratamento de Água e Esgotos

Os resultados desta relação de Análises se restringem à(s) amostra(s) analisada(s) e não poder(ão) ser generalizados para o sistema de Tratamento de Água e Esgotos (GTAE).

PÁG

1 de 1



MÉDIA DOS RESULTADOS ANALÍTICOS DOS AFLUENTES E EFLUENTES DA ETE ARARAQUARA - FEVEREIRO / 2022

Resultados Analíticos:									
PARÂMETROS									
Unidade	Referência	VP ¹	12/2/2022	13/2/2022	14/2/2022	15/2/2022	16/2/2022	17/2/2022	24/2/2022
Temperatura Ambiente	°C	SMEWW	NA	22,00	24,00	24,00	24,00	25,00	24,00
Temperatura da Amostra	°C	SMEWW	< 40 (64d)	NA	26,00	NA	26,00	NA	24,00
Cor (°)		SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
Odor (°)		SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
Materiais Flutuantes, inclusive espumas não naturais (°)									
Resíduos Sólidos Objetáveis (°)		SMEWW	Visualmente Ausente (64)	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
Substâncias facilmente sedimentáveis (°)		SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
Óleos e Graxas (°)		SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
pH	mg/L	SMEWW	< 100 (64)	7,3	7,4	7,3	7,5	7,3	7,4
Condutividade	us/cm	SMEWW	NA	565,0	544,0	635,0	594,0	575,0	594,0
Materiais Sedimentáveis	m/L	SMEWW	< 1 (64d)	1,9	0,0	2,5	1,4	3,0	1,4
Turbidez	NTU	SMEWW	NA	60,00	NA	65,00	NR	55,00	NA
Cor Verdadeira	Pt/L	SMEWW	NA	746,00	NA	840,00	NR	944,00	NA
Cloreto	mg/L	SMEWW	NA	49,20	33,36	57,07	47,23	57,07	51,16
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	SMEWW	20 (6)	8,80	11,00	19,30	25,40	13,10	17,00
Nitrato	mg/L	SMEWW	NA	2,90	1,90	3,50	1,90	3,90	2,20
Nitrito	mg/L	SMEWW	NA	0,03	0,03	0,04	0,03	0,04	0,04
Fósforo Total	mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Remoção Fósforo Total	%	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)	mg/L	SMEWW	60 (6)	121	33	151	36	125	38
Remoção Carbono DBO	%	SMEWW	80 (6)	NA	73	NA	76	NA	70
Demanda Química de Oxigênio (DQO)	mg/L	SMEWW	NA	290	200	419	239	363	254
Remoção Carbono DQO	%	SMEWW	NA	NA	31	NA	43	NA	30
Oxigênio Dissolvido	mg/L	SMEWW	NA	0,00	NR	0,00	NR	0,00	453,30
Sólidos Totais	mg/L	SMEWW	NA	367,00	469,00	NR	NR	561,00	448,00
Sólidos Fixos	mg/L	SMEWW	NA	231,00	272,00	NR	NR	338,00	319,00
Sólidos Voláteis	mg/L	SMEWW	NA	136,00	197,00	NR	NR	163,00	166,00
Sólidos Suspensos Totais	mg/L	SMEWW	NA	104,00	200,00	NR	NR	163,30	150,00
Sólidos Suspensos Fixos	mg/L	SMEWW	NA	6,70	48,10	NR	NR	25,00	26,00
Sólidos Suspensos Voláteis	mg/L	SMEWW	NA	97,30	150,90	NR	NR	138,30	124,00
Sólidos Dissolvidos Totais	mg/L	SMEWW	NA	263,00	259,00	NR	NR	337,70	335,00
Sólidos Dissolvidos Fixos	mg/L	SMEWW	NA	224,30	222,90	NR	NR	131,00	203,00
Sólidos Dissolvidos Voláteis	mg/L	SMEWW	NA	38,70	36,10	NR	NR	24,70	42,00
Coliformes Totais	UFC/100mL	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NA	NA	NA
Escherichia coli	UFC/100mL	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NA	NA	NA
Informações Gerais:									
Legenda:	C: Em Campo; NR: Não Realizado; NA: Não se Aplica; AB: Análise Bacteriológica; mL: miligrama por litro; Pt/L: Unidade de cor; m/L: mililitro por litro; us/cm: microsiemens por centímetro; NTU: Unidade de Turbidez; UFC: Unidades Formadoras de Colônias; °C: Grau Celsius; NR: Análise não realizada; SR: Sem remoção; ND: Não Detectado; VP: Valor Permitido.								
Observações:	Análise do Afluente realizada com amostra composta, proporcional à vazão, coletada a cada 2 horas durante 24 horas.								
Procedimento de coleta:	Coleta(s) e presença(s) de acordo com o Método de CETESB/2011 e Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW) - 23ª Edition.								
Referência:	Análise(s) segundo Norma Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW) - 23ª Edition.								
Valores permitidos de acordo com as legislações:	(a) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 14 e 15; (b) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 17; (c) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 24; (d) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 21; (e) Decreto Estadual 8469/76 Art. 11; (f) Decreto Estadual 8469/76 Art. 13 e (g) Decreto Estadual 8469/76 Art. 18. (VP): Valor Permitido.								

Informações Finais: Este relatório foi conferido e liberado por:

Márcia Cecília A. Pereira
CRBio 8512/01
Emerson Luiz de Paula
CRQ 04264004

Antenor M. Benini Júnior
CRQ 04242617

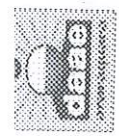
Leandro Carlos Caraccioli
CRBio 8207101

Francieli Boni de Souza
CRQ 04468386

Renata Lombardi
CRBio 33708/01

Coordenador da Unidade de Análises e Controle da Qualidade

Gerente Tratamento de Água e Esgotos



MÉDIA DOS RESULTADOS ANALÍTICOS DOS AFLUENTES E EFLUENTES DA ETE ARARAQUARA – ABRIL/2022

Resultados Analíticos:

PARÂMETROS		MÉDIA DOS RESULTADOS ANALÍTICOS DOS AFLUENTES E EFLUENTES DA ETE ARARAQUARA – ABRIL/2022										MONTANTE JUSANTE	
Unidade	Referência	VP¹	MÉDIA										
Temperatura Ambiente		°C	5/4	7/4	12/4	19/4	26/4	28/4	MÉDIA		VP²	18/4	
Temperatura da Amostra	SMEWW	NA	23	23	22	22	18	23	23	24	24	22	18
Cor (°)	SMEWW	< 40 (e-a)	NA	27	NA	25	NA	25	NA	26	NA	26	18
Odores (°)	SMEWW	NA	AUSENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA	23
Matéria Flutuante, inclusive espumas não naturais (°)	SMEWW	NA	AUSENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA	23
Resíduos Sólidos Objetáveis (°)	SMEWW	Virtualmente Ausente (e-a)	AUSENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA	23
Substâncias facilmente sedimentáveis (°)	SMEWW	NA	AUSENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA	23
Óleos e Gorduras (°)	SMEWW	NA	AUSENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA	23
pH	SMEWW	< 100 (e-a)	AUSENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA	23
Condutividade	SMEWW	5 a 9 (e-a)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Matéria Sólida Total	SMEWW	NA	575	758	610	693	642	743	728	650	683	790	677
Turbidez	SMEWW	< 1 (e-a)	5	1	30	0	30	2	5	3	9	2	3
Cor Verdadeira	SMEWW	NA	NA	130	NA	60	NA	90	NA	55	NA	60	NA
Cloreto	SMEWW	NA	NA	1511	NA	939	NA	1057	NA	1031	NA	982	NA
Nitrogênio Amônia	SMEWW	< 20 (e-a)	NR	NR	56	52	64	55	62	56	64	59	87
Nitrato	SMEWW	NA	11	28	17	21	27	22	32	23	28	30	24
Nitrito	SMEWW	NA	3	3	3	2	2	4	3	4	2	5	27
Fósforo Total	SMEWW	NA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Demanda Química de Oxigênio (DQO)	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Oxigênio Dissolvido	SMEWW	NA	150	44	152	36	167	45	156	44	155	44	150
Sólidos Totais	SMEWW	NA	71	NA	76	NA	73	NA	72	NA	72	NA	73
Sólidos Fixos	SMEWW	NA	445	249	445	256	464	232	409	265	417	320	423
Sólidos Voláteis	SMEWW	NA	NA	44	NA	42	NA	50	NA	35	23	NA	39
Sólidos Suspensos Totais	SMEWW	NA	1	NA	0	NA	0	NA	2	NA	2	NA	0
Sólidos Suspensos Fixos	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Suspensos Voláteis	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Dissolvidos Totais	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Dissolvidos Fixos	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Dissolvidos Voláteis	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Coliformes Totais	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Escherichia coli	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR

Legenda: C: Em Campo; NR: Não Realizado; NA: Não se Aplica; AS: Análise Bacteriológica; mg/L: miligrama por litro; P/L: Unidade de cor; mU/L: unidade por litro; uL/cm: unidade por centímetro; NTU: Unidade de turbidez; UFC: Unidade Formadora de Colônias; C: Grau Celuloso; NR: Análise não realizada; SR: Sem amostra; ND: Não Detectado; VP: Valor Permitido.

Observações: Análise de Afluentes realizada com amostra composta, proporcional à vazão, coletada a cada 2 horas durante 24 horas.

Procedimento de coleta: Coleta (e) e preservação (e) de amostra (e) realizada (e) conforme Método da CETESB/2011 e Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW) - 22ª Edição.

Referência: Análise (e) segundo Norma Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW) - 22ª Edição.

Valores permitidos de acordo com as legislações: (a) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 14 e 15; (b) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 17; (c) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 34; (d) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 31; (e) Decreto Estadual 8468/76 Art. 11; (f) Decreto Estadual 8468/76 Art. 13 e (g) Decreto Estadual 8468/76 Art. 18. (VP): Efluentes e VP2: Rio Classe 2).

Informações Finais: Este relatório foi confiado e liberado por:

Márcia Cecília A. Pereira
CREBio 6612/01
Emerson Luiz de Paula
CRQ 0428-4004

Ilma Rosa dos Santos
CRQ 04247686
Antenor M. Benini Júnior
CRQ 04424617

Leandro Carlos Caracciolo
CRBio 82071/01
CRQ 04458366

Renata Lombardi
CRBio 33708/01

Coordenador da Unidade de Análises e Controle da Qualidade

Gerente Tratamento de Água e Esgotos



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

PJ 44.239.770/0001-67

Ru. José Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - Telefone: (16) 3324-9554 - CEP 14902-510 - ARARAQUARA - SP

email: gtae@daaararaquara.com.br

Visite nossa página - www.daaararaquara.com.br

Unidade de Análises e Controle da Qualidade

MÉDIA DOS RESULTADOS ANALÍTICOS DOS AFLUENTES E EFLUENTES DA ETE ARARAQUARA - JULHO / 2022

Resultados Analíticos:	PARÂMETROS	Unidade Referência	VP¹	MÉDIA										VP²	MONTANTE JUSANTE
				7/7	5/7	12/7	14/7	19/7	21/7	26/7	28/7	28/7	28/7		
Temperatura Ambiente	Temperatura da Amostra	°C	SMEWW NA	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	NA	16
Cor (²)		°C	SMEWW < 40 (²-⁴)	NA	23	NA	23	NA	23	NA	24	NA	24	NA	20
Odor (²)		-	SMEWW NA	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	NA	AUSENTE PRESENTE
matéria orgânica, inclusive espumas não naturais (²)		-	SMEWW Virtualmente ausente	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	Virtualmente ausente	AUSENTE PRESENTE
Resíduos Sólidos Objeitos (²)		-	SMEWW NA	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	AUSENTE PRESENTE	NA	AUSENTE PRESENTE
Substâncias facilmente sedimentáveis (²)		-	SMEWW NA	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	NA	PRESENTE PRESENTE
Oleos e Gorduras (²)		-	SMEWW < 100 (²-⁴)	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	PRESENTE PRESENTE	NA	PRESENTE PRESENTE
pH		-	SMEWW 5 a 9 (²-⁴)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Condutividade		µS/cm	SMEWW NA	705	718	710	702	699	766	678	723	692	727	705	709
Matéria Sedimentável		mL/L	SMEWW < 1 (²-⁴)	2	3	4	0	4	2	4	5	4	3	4	3
Turbidez		NTU	SMEWW NA	NA	109	NA	112	NA	110	NA	100	NA	100	NA	102
Cor Verdadeira		Pt/L	SMEWW NA	914	976	NA	914	NA	1014	NA	907	NA	1017	NA	894
Cloreto		mg/L	SMEWW NA	65	66	63	70	60	68	66	72	66	80	61	66
Nitrogênio Amônia		mg/L	SMEWW < 20 (²)	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Nitrato		mg/L	SMEWW NA	4	3	4	2	4	3	4	2	5	3	4	2
Nitrito		mg/L	SMEWW NA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fósforo Total		mg/L	SMEWW NA	NR	NR	NR	7	7	8	7	7	7	7	8	7
Remoção Fósforo Total		%	SMEWW NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)		mg/L	SMEWW < 60 (²)	184	56	204	67	171	62	144	59	206	167	53	173
Remoção Carbono DBO		%	SMEWW > 80 (²)	NA	70	NA	67	NA	64	NA	59	NA	72	NA	68
Demanda Química de Oxigênio (DQO)		mg/L	SMEWW NA	488	331	530	348	473	317	490	361	546	348	486	350
Remoção Carbono DQO		%	SMEWW NA	32	NA	34	NA	33	NA	26	NA	36	NA	28	NA
Oxigênio Dissolvido		mg/L	SMEWW NA	ND	NA	ND	NA	ND	NA	ND	NA	ND	NA	2	NA
Sólidos Totais		mg/L	SMEWW NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Fixos		mg/L	SMEWW NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Voláteis		mg/L	SMEWW NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Suspensos Totais		mg/L	SMEWW NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Suspensos Fixos		mg/L	SMEWW NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Suspensos Voláteis		mg/L	SMEWW NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Dissolvidos Totais		mg/L	SMEWW NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Dissolvidos Fixos		mg/L	SMEWW NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Dissolvidos Voláteis		mg/L	SMEWW NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Coliformes Totais		UFC/100mL	SMEWW NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Escherichia coli		UFC/100mL	SMEWW NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR	NR

Informações Gerais:
Legenda: C: Em Campo; NR: Não Realizado; NA: Não se Aplica; AB: Análise Bacteriológica; mL: mililitro por litro; µS/cm: microsiemens por centímetro; NTU: Unidade de Turbidez; UFC: Unidade Formadora de Colônias; °C: Grau Celsius; NR: Não Realizado; SR: Sem Remoção; ND: Não Detectado; VP: Valor Permitido.
Observação: Análise do Afluentes realizada com amostra composta, proporcional à vazão, coletada a cada 2 horas durante 24 horas.
Procedimento de coleta: Coleta(s) e preservação(s) da(s) amostra(s) realizada(s) conforme Método da CETESB/2011, e Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW), conforme IT 133 e 134.
Referência: Análise(s) segundo Norma Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW) - 23ª Edição.
Valores permitidos de acordo com as legislações: (a) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 14 e 15; (b) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 17; (c) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 34; (d) Resolução CONAMA 430/2011, Art. 21; (e) Decreto Estadual 6460/76 Art. 11; (f) Decreto Estadual 6460/76 Art. 13 e (g) Decreto Estadual 6460/76 Art. 18. (NP1: Efluentes e VP2: Rio Classe 2).

Informações Finais: Este relatório foi conferido e liberado por:

Márcia Cecília A. Pereira
CRBio 8512/01

Ilma Rosa dos Santos
CRQ 04247696

Antenor M. Benini Júnior
CRQ 04424617

Franciele Boni de Souza
CRQ 04485336

Emerson Luiz de Paula
CRQ 04264004

Renata Lombardi
CRBio 33709/01

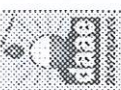
Coordenador da Unidade de Análises e Controle da Qualidade

Gerente Tratamento de Água e Esgotos

35

34

33



Unidade de Análises e Controle da Qualidade
MÉDIA DOS RESULTADOS ANÁLITICOS DOS AFLUENTES E EFLUENTES DA ETE ARARAQUARA – AGOSTO/2022

PARÂMETROS	Unidade	Referência	VP¹	MÉDIA																MONTANTE	JUSANTE				
				30/8																					
Temperatura Ambiente	°C	SMEWW	NA	19	19	20	20	18	18	8	8	18	18	19	19	14	14	16	16	16	16	NA	18	18	
Temperatura da Amostra	°C	SMEWW	<40 (c-a)	NA	23	NA	24	NA	24	NA	20	NA	24	NA	23	NA	22	NA	25	NA	19	23	NA	22	22
DO² (c)	-	SMEWW	NA	AUSENTE PRESENTE AUSENTE PRESEN																					

Unidade de Análises e Controle da Qualidade
MÉDIA DOS RESULTADOS ANÁLITICOS DOS AFLUENTES E EFLUENTES DA ETE ARARAQUARA – SETEMBRO/2022

Resultados Analíticos:																					
PARÂMETROS				MÉDIA																	
Unidade	Referência	VP¹	29/9																VP²	MONTANTE	JUSANTE
			27/9																		
			20/9																		
			15/9																		
			8/9																		
			13/9																		
			6/9																		
			1/9																		
			20																		
			19																		
			20																		
			23																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		
			NA																		
			24																		
			NA																		
			23																		

Informações Gerais:
Legenda: C: Em Campo; NR: Não Realizado; NA: Não se Aplicar; AB: Análise Bacteriológica; mL: miligrama por litro; P/L: Unidade de cor; mU: mililitro por litro; uL/cm: microsiemens por centímetro; NTU: Unidade de Turbidez; UFC: Unidade Formadora de Colônias; °C: Grau Celsius; NR: Não Realizado; SR: Sem remoção; ND: Não Detectado; VP: Valor Permitido.
Observações: Análise do Amostra realizada com amostra composta, proporcional à vazão, coletada a cada 2 horas durante 24 horas.
Procedimento de coleta: Coletas (s) e preservação (s) da(s) amostra(s) realizada(s) conforme Método da CETESB/2011 e Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW), 22ª Edição.
Referência: Análise(s) segundo Norma Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW), 22ª Edição.
Valores permitidos de acordo com as legislações: (a) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 14 e 15; (b) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 17; (c) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 14 e 15; (d) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 17; (e) Resolução CONAMA 430/2011, Art. 21; (f) Decreto Estadual 8469/76, Art. 13 e (g) Decreto Estadual 8469/76, Art. 18. (VP1: Efluentes e VP2: Resíduo Sólido).

Informações Finais: Este relatório foi conferido e liberado por:

Márcia Cecília A. Pereira
CRQ 04448838


Emerson Luiz de Paiva
CRQ 04264004

Coordenador da Unidade de Análises e Controle da Qualidade

Antenor M. Benini Júnior
CRQ 04424617

Franciele Boni de Souza
CRQ 04463336


Renata Lombardi
CRBio 33708/01

Gerente Tratamento de Água e Esgotos

MÉDIA DOS RESÍDUOS ANÁLITICOS DOS AFETUENTES E EFETUENTES DA ETE ARARAQUARA – OUTUBRO/2022

Informações Gerais:

Legenda: C: Em Campo; NR: Não Realizado; NA: Não se Aplica; AB: Análise Bacteriológica/mL - miligramas por litro; PL: Unidade de cor; mU/L: mililitro por litro; us/cm: microscópios por centímetro; NTU: Unidade de Turbidez; UEC: Unidade Formadora de Colônias; °C: Graus Celsius; NR: Não Detectado; ND: Não Determinado; VP: Valor Permitido.

Observações: Análise do Amostra realizada com amostra composta, proporcional a cada 2 horas durante 24 horas.
Processamento de coleta: Coleta(s) e preservação(ões) da(s) amostra(s) realizada(s) conforme Método da CETESB/2011 e Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW), conforme IT 133 e 134.
Referência: Análise(s) segundo Norma Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW). 22^a Edição.
Valores permitidos de acordo com as legislações: (a) Resolução CONAMA, 357/2005, Art 14 + 15; (b) Resolução CONAMA, 357/2005, Art 17; (c) Resolução CONAMA, 357/2005, Art 34; (d) Resolução CONAMA, 430/2011, Art 21; (e) Decreto Estadual 9469/76 Art. 11; (f) Decreto Estadual 9469/76 Art. 13 + (g) Decreto Estadual 9469/76 Art. 18. (VP1: Efluentes e VP2: Rio Classe 2).

Informações Finais: Este relatório foi conferido e liberado por:

Márcia Cecília A. Pereira CRQ 04443933	Ilima Rosa dos Santos CRQ 04247686	Antenor M. Benini Júnior CRQ 04424617	Françescla Boni de Souza CRQ 04458366
---	---------------------------------------	--	--

Emerson Luiz de Paula
CRQ 04264004

[Assinatura]
Renata Lombardi
CRBio 33708/01

Gerente Tratamento de Água e Esgotos

Coordenador da Unidade de Análises e Controle da Qualidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIO ESCAMILHA JUNIOR:30323902812 em 13/06/2023 09:30:54 Resposta nº: 1 ao Requerimento nº 285/2023/4996/2023 Sistema Siscam. Para obter o DE I

()* Os dados foram coletados em novembro de 2008.

Franciela Boni de Souza
CRQ 04458385

Renata Lombardi
CRBio 33708/01

Gerente Tratamento de Água e Esgotos



MÉDIA DOS RESULTADOS ANÁLITICOS DOS AFLUENTES E EFLUENTES DA ETE ARARAQUARA – DEZEMBRO/2022

Resultados Analíticos:		PARÂMETROS		6/12												13/12												20/12												MÉDIA												6/12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
		Unidade		Referência	VP¹	1/12			6/12			13/12			20/12			MÉDIA			6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12		6/12	

Informações Gerais:
Legenda: C: Em Campo; NR: Não Realizado; NA: Não se Aplica; AB: Amostra Bacteriológica; mL: mililitro por litro; us/cm: Unidades Formadoras de Colônias; °C: Graus Celsius; NR: Análise não realizada; SR: Sem remoção; ND: Não Detectado; VP: Valor Permitido.
Observações: Análise do Afluente realizada com amostra composta, proporcional à vazão, coletada a cada 2 horas durante 24 horas.
Procedimento de coleta: Coleta(s) e preservação(ões) da(s) amostra(s) realizada(s) conforme Método da CETESB/2011 e Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW), conforme IT 139 e 134.
Referência: Análise(s) segundo Norma Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW) - 23ª Edição.
Valores permitidos de acordo com as legislações: (a) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 17; (b) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 14 e 15; (c) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 17; (d) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 14 e 15; (e) Resolução CONAMA 357/2005, Art. 17; (f) Decreto Estadual 9489/76 Art. 13 e (g) Decreto Estadual 9489/76 Art. 18; (VP1: Efluentes e VP2: Rio Classe 2).

Informações Finais: Este relatório foi conferido e liberado por:

Márcia Cecília A. Pereira
CRQ 04448838

Ilina Rosa dos Santos
CRQ 04247686

Antenor M. Babilioni de Souza
CRQ 04482834468386

Emerson Luiz de Paula
CRQ 04264004

Renata Lombardi
CRB 33708/01

Coordenador da Unidade de Análises e Controle da Qualidade

Gerente Tratamento de Água e Esgotos

Unidade de Análises e Controle da Qualidade

[illegible]

Informações Gerais:

Algunos otros: *Asellio de M.* se extrae exclusivamente remocional y se lo colecta a cada 2 horas durante 24 horas.

Quantidade de sementes coletadas: Colômbia(s) e processando(Ban) dia(s) amostras(s) realizadas(s) conforme Método do CETESB 2011 e Sane

Defect: 0-15-1-1000 Standard Methods for Examination of Water and Wastewater / SMCMM - 23¹⁰ Edition.

Referências: ARAÚJO(s) segundo Norma Brasileira NBR 6023 ABNT para Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado (BRASIL, 2018).

Valores permitidos de acordo com as legislações; (a) Resíduos Comestíveis; AT 19 e 10; (b) Resíduos Não Comestíveis

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	52
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----

Informações Finais: Este relatório foi contido e liberado por:

Márcia Cecília A. Pereira

CBO 042476

CRBio 8612/01

10

120

Handwritten signature: *[Signature]*

Emerson Luiz de Paula

CBQ 04264004

5000

Coordenador da Unidade de Análises e Controle da

DOCUMENTO CINCINATI CITIZENSHIP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

informações sobre assinatura e/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIO ESCAMILHA JUNIOR:30323902812 em 13/06/2023 09:30:54 Resposta nº 1 ao Requerimento nº 285/2023/4996/2023 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siawe.camara-atq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - ERG7-J1PS-D8M3-H550

Gerente Tratamento de Água e Esgotos

CRBio 33708/01

Gerard (GTA)

Princípios da Administração de Empresas

1000000

15 JULY 2004

es e Controle da Qualidade

Coorden

1

Unidade de Análises e Controle da Qualidade

[illegible]

Informações Gerais:

Quanto costa: Andare in America da Milano realizzata con ammonti composti proporzionali a voozo, coilettida a cada 2 horas durante 24 horas.

Procedimento de coleta, Colôquio e preservação dos dados (a) conforme Método da CETESB/2011 e Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW), conforme IT 133 e 134.

Referência: (a) (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h) (i) (j) (k) (l) (m) (n) (o) (p) (q) (r) (s) (t) (u) (v) (w) (x) (y) (z) (aa) (ab) (ac) (ad) (ae) (af) (ag) (ah) (ai) (aj) (ak) (al) (am) (an) (ao) (ap) (aq) (ar) (as) (at) (au) (av) (aw) (ax) (ay) (az) (ba) (bb) (bc) (bd) (be) (bf) (bg) (bh) (bi) (bj) (bk) (bl) (bm) (bn) (bo) (bp) (bq) (br) (bs) (bt) (bu) (bv) (bw) (bx) (by) (bz) (ca) (cb) (cc) (cd) (ce) (cf) (cg) (ch) (ci) (cj) (ck) (cl) (cm) (cn) (co) (cp) (cq) (cr) (cs) (ct) (cu) (cv) (cw) (cx) (cy) (cz) (da) (db) (dc) (dd) (de) (df) (dg) (dh) (di) (dj) (dk) (dl) (dm) (dn) (do) (dp) (dq) (dr) (ds) (dt) (du) (dv) (dw) (dx) (dy) (dz) (ea) (eb) (ec) (ed) (ee) (ef) (eg) (eh) (ei) (ej) (ek) (el) (em) (en) (eo) (ep) (eq) (er) (es) (et) (eu) (ev) (ew) (ex) (ey) (ez) (fa) (fb) (fc) (fd) (fe) (ff) (fg) (fh) (fi) (fj) (fk) (fl) (fm) (fn) (fo) (fp) (fq) (fr) (fs) (ft) (fu) (fv) (fw) (fx) (fy) (fz) (ga) (gb) (gc) (gd) (ge) (gf) (gg) (gh) (gi) (gj) (gk) (gl) (gm) (gn) (go) (gp) (gq) (gr) (gs) (gt) (gu) (gv) (gw) (gx) (gy) (gz) (ha) (hb) (hc) (hd) (he) (hf) (hg) (hh) (hi) (hj) (hk) (hl) (hm) (hn) (ho) (hp) (hq) (hr) (hs) (ht) (hu) (hv) (hw) (hx) (hy) (hz) (ia) (ib) (ic) (id) (ie) (if) (ig) (ih) (ii) (ij) (ik) (il) (im) (in) (io) (ip) (iq) (ir) (is) (it) (iu) (iv) (iw) (ix) (iy) (iz) (ja) (jb) (jc) (jd) (je) (jf) (jg) (jh) (ji) (jj) (jk) (jl) (jm) (jn) (jo) (jp) (jq) (jr) (js) (jt) (ju) (jv) (jw) (jx) (jy) (jz) (ka) (kb) (kc) (kd) (ke) (kf) (kg) (kh) (ki) (kj) (kk) (kl) (km) (kn) (ko) (kp) (kq) (kr) (ks) (kt) (ku) (kv) (kw) (kx) (ky) (kz) (la) (lb) (lc) (ld) (le) (lf) (lg) (lh) (li) (lj) (lk) (ll) (lm) (ln) (lo) (lp) (lq) (lr) (ls) (lt) (lu) (lv) (lw) (lx) (ly) (lz) (ma) (mb) (mc) (md) (me) (mf) (mg) (mh) (mi) (mj) (mk) (ml) (mm) (mn) (mo) (mp) (mq) (mr) (ms) (mt) (mu) (mv) (mw) (mx) (my) (mz) (na) (nb) (nc) (nd) (ne) (nf) (ng) (nh) (ni) (nj) (nk) (nl) (nm) (nn) (no) (np) (nq) (nr) (ns) (nt) (nu) (nv) (nw) (nx) (ny) (nz) (oa) (ob) (oc) (od) (oe) (of) (og) (oh) (oi) (oj) (ok) (ol) (om) (on) (oo) (op) (oq) (or) (os) (ot) (ou) (ov) (ow) (ox) (oy) (oz) (pa) (pb) (pc) (pd) (pe) (pf) (pg) (ph) (pi) (pj) (pk) (pl) (pm) (pn) (po) (pp) (pq) (pr) (ps) (pt) (pu) (pv) (pw) (px) (py) (pz) (qa) (qb) (qc) (qd) (qe) (qf) (qg) (qh) (qi) (qj) (qk) (ql) (qm) (qn) (qo) (qp) (qq) (qr) (qs) (qt) (qu) (qv) (qw) (qx) (qy) (qz) (ra) (rb) (rc) (rd) (re) (rf) (rg) (rh) (ri) (rj) (rk) (rl) (rm) (rn) (ro) (rp) (rq) (rr) (rs) (rt) (ru) (rv) (rw) (rx) (ry) (rz) (sa) (sb) (sc) (sd) (se) (sf) (sg) (sh) (si) (sj) (sk) (sl) (sm) (sn) (so) (sp) (sq) (sr) (ss) (st) (su) (sv) (sw) (sx) (sy) (sz) (ta) (tb) (tc) (td) (te) (tf) (tg) (th) (ti) (tj) (tk) (tl) (tm) (tn) (to) (tp) (tq) (tr) (ts) (tt) (tu) (tv) (tw) (tx) (ty) (tz) (ua) (ub) (uc) (ud) (ue) (uf) (ug) (uh) (ui) (uj) (uk) (ul) (um) (un) (uo) (up) (uq) (ur) (us) (ut) (uu) (uv) (uw) (ux) (uy) (uz) (va) (vb) (vc) (vd) (ve) (vf) (vg) (vh) (vi) (vj) (vk) (vl) (vm) (vn) (vo) (vp) (vq) (vr) (vs) (vt) (vu) (vv) (vw) (vx) (vy) (vz) (wa) (wb) (wc) (wd) (we) (wf) (wg) (wh) (wi) (wj) (wk) (wl) (wm) (wn) (wo) (wp) (wq) (wr) (ws) (wt) (wu) (wv) (ww) (wx) (wy) (wz) (xa) (xb) (xc) (xd) (xe) (xf) (xg) (xh) (xi) (xj) (xk) (xl) (xm) (xn) (xo) (xp) (xq) (xr) (xs) (xt) (xu) (xv) (xw) (xx) (xy) (xz) (ya) (yb) (yc) (yd) (ye) (yf) (yg) (yh) (yi) (yj) (yk) (yl) (ym) (yn) (yo) (yp) (yq) (yr) (ys) (yt) (yu) (yv) (yw) (yx) (yy) (yz) (za) (zb) (zc) (zd) (ze) (zf) (zg) (zh) (zi) (zj) (zk) (zl) (zm) (zn) (zo) (zp) (zq) (zr) (zs) (zt) (zu) (zv) (zw) (zx) (zy) (zz) (Aa) (Ab) (Ac) (Ad) (Ae) (Af) (Ag) (Ah) (Ai) (Aj) (Ak) (Al) (Am) (An) (Ao) (Ap) (Aq) (Ar) (As) (At) (Au) (Av) (Aw) (Ax) (Ay) (Az) (Ba) (Bb) (Bc) (Bd) (Be) (Bf) (Bg) (Bh) (Bi) (Bj) (Bk) (Bl) (Bm) (Bn) (Bo) (Bp) (Bq) (Br) (Bs) (Bt) (Bu) (Bv) (Bw) (Bx) (By) (Bz) (Ca) (Cb) (Cc) (Cd) (Ce) (Cf) (Cg) (Ch) (Ci) (Cj) (Ck) (Cl) (Cm) (Cn) (Co) (Cp) (Cq) (Cr) (Cs) (Ct) (Cu) (Cv) (Cw) (Cx) (Cy) (Cz) (Da) (Db) (Dc) (Dd) (De) (Df) (Dg) (Dh) (Di) (Dj) (Dk) (Dl) (Dm) (Dn) (Do) (Dp) (Dq) (Dr) (Ds) (Dt) (Du) (Dv) (Dw) (Dx) (Dy) (Dz) (Ea) (Eb) (Ec) (Ed) (Ee) (Ef) (Eg) (Eh) (Ei) (Ej) (Ek) (El) (Em) (En) (Eo) (Ep) (Eq) (Er) (Es) (Et) (Eu) (Ev) (Ew) (Ex) (Ey) (Ez) (Fa) (Fb) (Fc) (Fd) (Fe) (Ff) (Fg) (Fh) (Fi) (Fj) (Fk) (Fl) (Fm) (Fn) (Fo) (Fp) (Fq) (Fr) (Fs) (Ft) (Fu) (Fv) (Fw) (Fx) (Fy) (Fz) (Ga) (Gb) (Gc) (Gd) (Ge) (Gf) (Gg) (Gh) (Gi) (Gj) (Gk) (Gl) (Gm) (Gn) (Go) (Gp) (Gq) (Gr) (Gs) (Gt) (Gu) (Gv) (Gw) (Gx) (Gy) (Gz) (Ha) (Hb) (Hc) (Hd) (He) (Hf) (Hg) (Hh) (Hi) (Hj) (Hk) (Hl) (Hm) (Hn) (Ho) (Hp) (Hq) (Hr) (Hs) (Ht) (Hu) (Hv) (Hw) (Hx) (Hy) (Hz) (Ia) (Ib) (Ic) (Id) (Ie) (If) (Ig) (Ih) (Ii) (Ij) (Ik) (Il) (Im) (In) (Io) (Ip) (Iq) (Ir) (Is) (It) (Iu) (Iv) (Iw) (Ix) (Iy) (Iz) (Ja) (Jb) (Jc) (Jd) (Je) (Jf) (Jg) (Jh) (Ji) (Jj) (Jk) (Jl) (Jm) (Jn) (Jo) (Jp) (Jq) (Jr) (Js) (Jt) (Ju) (Jv) (Jw) (Jx) (Jy) (Jz) (Ka) (Kb) (Kc) (Kd) (Ke) (Kf) (Kg) (Kh) (Ki) (Kj) (Kk) (Kl) (Km) (Kn) (Ko) (Kp) (Kq) (Kr) (Ks) (Kt) (Ku) (Kv) (Kw) (Kx) (Ky) (Kz) (La) (Lb) (Lc) (Ld) (Le) (Lf) (Lg) (Lh) (Li) (Lj) (Lk) (Ll) (Lm) (Ln) (Lo) (Lp) (Lq) (Lr) (Ls) (Lt) (Lu) (Lv) (Lw) (Lx) (Ly) (Lz) (Ma) (Mb) (Mc) (Md) (Me) (Mf) (Mg) (Mh) (Mi) (Mj) (Mk) (Ml) (Mm) (Mn) (Mo) (Mp) (Mq) (Mr) (Ms) (Mt) (Mu) (Mv) (Mw) (Mx) (My) (Mz) (Na) (Nb) (Nc) (Nd) (Ne) (Nf) (Ng) (Nh) (Ni) (Nj) (Nk) (Nl) (Nm) (Nn) (No) (Np) (Nq) (Nr) (Ns) (Nt) (Nu) (Nv) (Nw) (Nx) (Ny) (Nz) (Oa) (Ob) (Oc) (Od) (Oe) (Of) (Og) (Oh) (Oi) (Oj) (Ok) (Ol) (Om) (On) (Oo) (Op) (Oq) (Or) (Os) (Ot) (Ou) (Ov) (Ow) (Ox) (Oy) (Oz) (Pa) (Pb) (Pc) (Pd) (Pe) (Pf) (Pg) (Ph) (Pi) (Pj) (Pk) (Pl) (Pm) (Pn) (Po) (Pp) (Pq) (Pr) (Ps) (Pt) (Pu) (Pv) (Pw) (Px) (Py) (Pz) (Qa) (Qb) (Qc) (Qd) (Qe) (Qf) (Qg) (Qh) (Qi) (Qj) (Qk) (Ql) (Qm) (Qn) (Qo) (Qp) (Qq) (Qr) (Qs) (Qt) (Qu) (Qv) (Qw) (Qx) (Qy) (Qz) (Ra) (Rb) (Rc) (Rd) (Re) (Rf) (Rg) (Rh) (Ri) (Rj) (Rk) (Rl) (Rm) (Rn) (Ro) (Rp) (Rq) (Rr) (Rs) (Rt) (Ru) (Rv) (Rw) (Rx) (Ry) (Rz) (Sa) (Sb) (Sc) (Sd) (Se) (Sf) (Sg) (Sh) (Si) (Sj) (Sk) (Sl) (Sm) (Sn) (So) (Sp) (Sq) (Sr) (Ss) (St) (Su) (Sv) (Sw) (Sx) (Sy) (Sz) (Ta) (Tb) (Tc) (Td) (Te) (Tf) (Tg) (Th) (Ti) (Tj) (Tk) (Tl) (Tm) (Tn) (To) (Tp) (Tq) (Tr) (Ts) (Tt) (Tu) (Tv) (Tw) (Tx) (Ty) (Tz) (Ua) (Ub) (Uc) (Ud) (Ue) (Uf) (Ug) (Uh) (Ui) (Uj) (Uk) (Ul) (

Informações Finais: Este relatório foi conferido e liberado por:

Márcia Cecília A. Pereira
CRBio 8612/01

Ilma Rosa dos Santos
CRQ 04247686

Leandro Carlos Caraccioli
CRBio-82071/01

Franciela Boni de Souza
CRQ 04468386

Emerson Luiz de Paula
CRQ 04264004

perspn Luiz de Pa
-CRQ 04264004

Renata Lombardi
CRBio 33708/01

Renata Lombardi
CRBio 33708/01

Coordenador da Unidade de Análises e Controle da Qualidade

Gerente Tratamento de Água e Esgotos

Coordenador da Unidade de Avaliações e Controle da Qualidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIO ESCAMILHA JUNIOR:30323902812 em 13/06/2023 09:30:54 Resposta nº 1 ao Requerimento nº 285/2023/4996/2023 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - ERG7-J1PS-D8M3-H550

MÉDIA DOS RESULTADOS ANALÍTICOS DOS AFLUENTES E EFLUENTES DA ETE ARAQUARA - ABRIL / 2023

Resultados Analíticos:		3/4/2023	5/4/2023	11/4/2023	13/4/2023	17/4/2023	19/4/2023	MÉDIA	
Parâmetros	Unidade	Referência	VP ¹	Afluente	Afluente	Afluente	Afluente	Afluente	Efluente
Temperatura Ambiente	°C	SMEWW	NA	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0
Temperatura da Amostra	°C	SMEWW	< 40 (c/4h)	NA	26,0	NA	26,0	NA	26,0
Cor ⁽²⁾	-	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA
Odor ⁽³⁾	-	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA
Materiais Flutuantes, inclusive espumas não naturais ⁽⁴⁾	-	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA
Resíduos Sólidos Objetáveis ⁽⁵⁾	-	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA
Resíduos facilmente sedimentáveis ⁽⁶⁾	-	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA
Suslâncias facilmente sedimentáveis ⁽⁷⁾	-	SMEWW	NA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA
Óleos e Graxas ⁽⁸⁾	mg/L	SMEWW	< 100 (c/4h)	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	NA
pH	-	SMEWW	5 a 9 (c/4h)	7,1	7,2	7,5	7,4	7,2	7,2
Condutividade	us/cm	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Materiais Sedimentáveis	mL/L	SMEWW	< 1 (c/4h)	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0
Turbidez	NTU	SMEWW	NA	80,0	NA	75,0	NA	70,0	NA
Cor Verdadeira	Pt/L	SMEWW	NA	66,0	NA	63,0	NA	72,0	NA
Cloreto	mg/L	SMEWW	NA	49,6	59,5	71,4	64,5	60,5	57,8
Nitrogênio Amônia	mg/L	SMEWW	20 (c/1)	9,3	17,5	34,5	36,5	26,1	NR
Nitrato	mg/L	SMEWW	NA	2,9	1,6	2,8	1,8	2,9	1,7
Nitrito	mg/L	SMEWW	NA	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1
Fósforo Total	mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Remoção Fósforo Total	%	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)	mg/L	SMEWW	60 (c/1)	145,2	45,3	116,0	37,6	123,6	37,6
Remoção Carbono DBO	%	SMEWW	80 (c/1)	NA	69,0	NA	68,0	NA	81,0
Demanda Química de Oxigênio (DQO)	mg/L	SMEWW	NA	284,9	194,7	313,1	228,9	395,0	271,1
Remoção Carbono DQO	%	SMEWW	NA	NA	32,0	NA	27,0	NA	31,0
Oxigênio Dissolvido	mg/L	SMEWW	NA	1,8	NA	1,8	NA	2,6	NA
Sólidos Totais	mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Fixos	mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Voláteis	mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Suspensos Totais	mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Suspensos Fixos	mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Suspensos Voláteis	mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Dissolvidos Totais	mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Dissolvidos Fixos	mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Sólidos Dissolvidos Voláteis	mg/L	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Coliformes Totais	UFC/100mL	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR
Escherichia coli	UFC/100mL	SMEWW	NA	NR	NR	NR	NR	NR	NR

Informações Gerais: Legenda: C: Em Campo; NR: Não Realizado; NA: Não se Aplica; AB: Análise Bacteriológica; mg/L: miligrama por litro; P/L: Unidade de cor; m/L: mililitro por litro; us/cm: Unidades Formadoras de Colônias; C: Grau Celsius; NR: Análise não realizada; SR: Sem remoção; ND: Não Detectado; VP: Valor Permitido.

Observações: Análise do Afluente realizada com amostra composta, proporcional à vazão, coletada a cada 2 horas durante 24 horas.

Procedimento de coleta: Coleta (e preservação) da(s) amostra(s) realizada(s) conforme Método da CETESB/2011 e Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW) - 22nd Edition.Referência: Análise(s) segundo Norma Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW) - 22nd Edition.

Valores permitidos de acordo com as legislações: (a) Resolução CONAMA 357/2005 Art 14 e 15; (b) Resolução CONAMA 357/2005 Art 34; (c) Resolução CONAMA 430/2011 Art 21; (d) Resolução CONAMA 430/2011 Art 11; (e) Decreto Estadual 9469/76 Art. 13; (f) Decreto Estadual 9469/76 Art. 18; (VP): Efluentes e VP2: Rio Classe 4).

Informações Finais: Este relatório foi conferido e liberado por:

Márcia Cecília A. Pereira
CRBIO 9512/01Antônio M. Benini Júnior
CRQ 04242617Leandro Carlos Caraccioli
CRBIO 82071/01Francieli Boni de Souza
CRQ 04468395Emerson Luiz de Paula
CRQ 04264004Renata Lombardi
CRBIO 33708/01

Gerente Tratamento de Água e Esgotos

Coordenador da Unidade de Análises e Controle da Qualidade

Este relatório contém informações confidenciais e não pode ser divulgado sem a autorização expressa da DAAARAQUARA.

fol. 10
09

DECRETO Nº 8.468, de 08 DE SETEMBRO DE 1976

(Atualizado com redação dada pelo Decreto 54.487, de 26/06/09, que passa a vigorar em 180 dias após sua publicação em 27/06/09)

Aprova o Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.

Paulo Egydio Martins, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, anexo ao presente Decreto, da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Egydio Martins - Governador do Estado.

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 8.468, DE 8 DE SETEMBRO DE 1976

REGULAMENTO DA LEI Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 1976, QUE DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E O CONTROLE DA POLUIÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TÍTULO I Da Proteção do Meio Ambiente

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O sistema de prevenção e controle da poluição do meio ambiente passa a ser regido na forma prevista neste Regulamento.

Art. 2º - Fica proibido o lançamento ou a liberação de poluentes nas águas, no ar ou no solo.

Art. 3º - Considera-se poluente toda e qualquer forma de matéria ou energia lançada ou liberada nas águas, no ar ou no solo:

I - com intensidade, em quantidade e de concentração, em desacordo com os padrões de emissão estabelecidos neste Regulamento e normas dele decorrentes;

II - com características e condições de lançamentos ou liberação, em desacordo com os padrões de condicionamento e projeto estabelecidos nas mesmas prescrições;

III - por fontes de poluição com características de localização e utilização em desacordo com os referidos padrões de condicionamento e projeto;

IV - com intensidade, em quantidade e de concentração ou com características que, direta ou indiretamente, tornem, ou possam tornar ultrapassáveis os padrões de qualidade do meio-ambiente, estabelecidos neste Regulamento e normas dele decorrentes;

V - que, independentemente, de estarem enquadrados nos incisos anteriores, tornem ou possam tornar as águas, o ar ou o solo impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde; inconvenientes ao bem estar público; danosos aos materiais, à fauna e à flora prejudiciais à segurança, ao uso e gozo da propriedade, bem como às atividades normais da comunidade.

Art. 4º - São consideradas fontes de poluição todas as obras, atividades, instalações, empreendimentos, processos, operações, dispositivos móveis ou imóveis, ou meios de transporte que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar poluição ao meio ambiente.

III - Fenóis; até 1,0 mg/l (um miligrama por litro);

IV - Oxigênio Dissolvido (OD), superior a 0,5 mg/l (cinco décimos de miligrama por litro) em qualquer amostra.

§ 1º - Nos casos das águas de Classe 4 possuírem índices de coliformes superiores aos valores máximos estabelecidos para a Classe 3, poderão elas ser utilizadas para abastecimento público, somente se métodos especiais de tratamento forem utilizados, a fim de garantir sua potabilização.

§ 2º - No caso das águas de Classe 4 serem utilizadas para abastecimento público, aplicam-se os mesmos limites de concentrações, para substâncias potencialmente prejudiciais, estabelecidos, para as águas de Classes 2 e 3, nas alíneas "d", dos incisos I dos artigos 11 e 12, deste Regulamento.

§ 3º - Para as águas de Classe 4, visando a atender necessidades de jusante, a CETESB poderá estabelecer, em cada caso, limites a serem observados para lançamento de cargas poluidoras.

Art. 14 - Os limites de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), estabelecidos para as Classes 2 e 3, poderão ser elevados, caso o estudo de autodepuração do corpo receptor demonstre que os teores mínimos de Oxigênio Dissolvido (OD) previstos não serão desobedecidos em nenhum ponto do mesmo, nas condições críticas de vazão.

Art. 15 - Para os efeitos deste Regulamento, consideram-se "Virtualmente Ausentes" teores desprezíveis de poluentes, cabendo à CETESB, quando necessário, quantificá-los caso por caso.

Art. 16 - Os métodos de análises devem ser os internacionalmente aceitos e especificados no "Standard Methods", última edição, salvo os constantes de normas específicas já aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

SEÇÃO II

Dos Padrões de Emissão

Art. 17 - Os efluentes de qualquer natureza somente poderão ser lançados nas águas interiores ou costeiras, superficiais ou subterrâneas, situadas no território do Estado, desde que não sejam considerados poluentes, na forma estabelecida no artigo 3º deste Regulamento.

Parágrafo único - A presente disposição aplica-se aos lançamentos feitos, diretamente, por fonte de poluição, ou indiretamente, através de canalizações públicas ou privadas, bem como de outro dispositivo de transporte, próprio ou de terceiros.

Art. 18 - Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nas coleções de água, desde que obedeçam às seguintes condições:

I - pH entre 5,0 (cinco inteiros), e 9,0 (nove inteiros);

II - temperatura inferior a 40°C (quarenta graus Celsius);

III - materiais sedimentáveis até 1,0 ml/l (um mililitro por litro) em teste de uma hora em "cone imhoff";

IV - substâncias solúveis em hexana até 100 mg/l (cem miligramas por litro);

V - DBO 5 dias, 20°C no máximo de 60 mg/l (sessenta miligramas por litro).

Este limite somente poderá ser ultrapassado no caso de efluente de sistema de tratamento de águas residuárias que reduza a carga poluidora em termos de DBO 5 dias, 20°C do despejo em no mínimo 80% (oitenta por cento);

VI - concentrações máximas dos seguintes parâmetros:

a) Arsênico - 0,2 mg/l (dois décimos de miligrama por litro);

b) Bário - 5,0 mg/l (cinco miligramas por litro);



GERENCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS

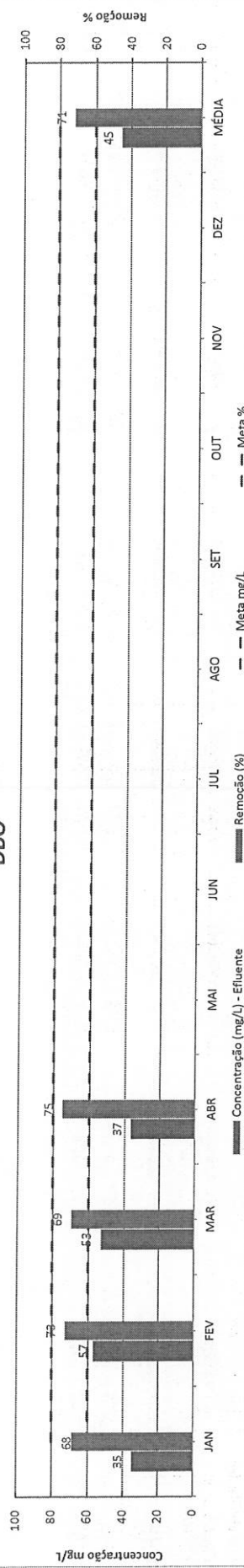
Indicador

Indicador: EFICIENCIA ETE

ETE Araraquara
ANO: 2023

Definição																					
Objetivo	Indicador – Descrição	Sigla	Forma de Cálculo	Unidade	Interpretação	Frequência de Medição	Forma de Apresentação	Meta ou Nível Sup.	Responsável												
Avaliar a eficiência da Estação de Tratamento de Esgotos de Araraquara.	Concentração de DBO	DBO (mg/L)	resultado da análise laboratorial	mg/L	Quanto menor, melhor	Mensal	Tabela e Gráfico	60	GTAE												
	Remoção de DBO	DBO (remoção em %)	(DBO _{Entrada} - DBO _{Saída})/DBO _{Entrada} x100	%	Quanto maior, melhor			80													
	Plano de Ação																				
	Item	Problema		Ação		Responsável		Prazo		Recursos		Verificação de									
1	Acúmulo de lodo nas lagoas de sedimentação		Dragagem de 30 mil m³ de lodo		Gerência de Engenharia		sem previsão		FEHIDRO												
2																					
3																					
4																					
5																					
Apuração																					
Índice	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA								
Concentração (mg/L) - Afluente	111	208	172	144									159								
Concentração (mg/L) - Efluente	35	57	53	37									45								
Remoção (%)	68	73	69	75									71								

DBO



Obs.: Legislação: Inciso V do Art. 18 do Decreto Estadual 8468/76

O Inciso V do Art. 18 do Decreto Estadual 8468/76 preconiza que os efluentes de qualquer fonte poluidora deverão ser lançados nas coleções de água, desde que obedecerem às seguintes condições:
DBO inferior a 60 mg/L, porém este limite poderá ser ultrapassado desde que o tratamento reduza a carga poluidora em no mínimo 80%, ou seja, apesar de o indicador Remoção de DBO não atingir a meta, o indicador Concentração atende plenamente.

Janeiro: excesso de lodo nas lagoas de sedimentação. Remoção não atendida.

Fevereiro: excesso de lodo nas lagoas de sedimentação. Remoção não atendida.

Março: excesso de lodo nas lagoas de sedimentação. Remoção não atendida.

Abril: excesso de lodo nas lagoas de sedimentação. Remoção não atendida.



Resp. 09

10

TERMO DE CONTRATO Nº 075/2022

I – O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, com sede na Rua Domingos Barbieri nº 100 Vila Harmonia, município de Araraquara/SP, CEP: 14.802-510, inscrita no CNPJ sob nº 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

II – A empresa SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA, com sede na Avenida Vereador Doutor José Marques Penteado nº 1.884 Jardim das Alamandas, no município de Iperó/SP, CEP: 18.560-000, telefone (15) 3266-2013, E-mail: licitacao@gruposuporte.net.br, inscrita no CNPJ sob nº 18.975.589/0001-09 e com Inscrição Municipal nº 3.3240.3675, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. Pedro Henrique de Oliveira Andrade, portador da cédula de identidade RG nº 56.938.665-2 e inscrito no CPF nº 433.098.648-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Este **Contrato** é celebrado nos termos do **Pregão Presencial nº 063/2022 – Processo DAAE nº 1.930 de 27/07/2022**, respeitados os itens e condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada pela CONTRATADA em **24/08/2022** e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e a Resolução Municipal nº 22/1993, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copa, limpeza e conservação geral das dependências e veículos do DAAE, com fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, EPI's e EPC's necessários, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – O prazo de execução do objeto deste Contrato deverá ser de 12 (doze) meses contados do dia 22/09/2022, podendo ser renovado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 – A Contratada deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Contrato, o Termo de Consentimento – Tratamento de Dados Pessoais dos colaboradores que executarão o objeto deste contrato.

2.3 – Considerando a possibilidade de existência de riscos ambientais nos locais de prestação dos serviços, a Contratada deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato, apresentar o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho). No que diz respeito ao PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e ao PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), deverão ser respeitados os procedimentos estabelecidos no item 05 do SQG – P30.



CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A Contratada compromete-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e da Proposta apresentada que PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS.

3.2 – A execução dos serviços deste contrato só poderá ser efetuada pela Contratada, não podendo transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que essas empresas façam parte do grupo societário.

3.3 – Procedimento de Fiscalização: A execução dos serviços, objeto deste contrato serão fiscalizados por representantes das Gerências Requisitantes Administração e Tratamento de Água e Esgotos e se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas Leis que o Regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização do DAAE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 – O valor mensal do presente contrato importa em R\$ 82.438,37 (Oitenta e Dois mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), perfazendo o total para o período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 989.260,44 (Novecentos e Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Sessenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), sendo composto na forma a seguir:

Item	Local	Função	Jornada	Posto trabalho	Valor Mensal	Valor Anual
1	Escritório Sede	Auxiliar de limpeza	De segunda a sexta-feira, das 06:00 as 15:00 horas e aos sábados, das 07:00 as 11:00 horas, inclusive nos pontos facultativos e recessos municipais	2	5.800,00	69.600,00
1.1	Sede administrativa	Auxiliar de limpeza	De segunda a sexta-feira, das 09:00 as 18:00 horas, inclusive nos pontos facultativos e recessos municipais	1	3.000,00	36.000,00



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento

www.daaeararaquara.com.br



2	Oficina eletromecânica, Carpintaria e pintura, Gerência de Redes e Edificações, Almocharifado Geral, Anexo do almocharifado, Almocharifado da Unidade de Patrimônio, Unidade de Logística e Transportes, Gerência de Controle de Perdas, Refeitório, Portaria Central, Arquivo Morto 1 e 2, Centro de Convivência (quadra)	Auxiliar de limpeza	De segunda a sexta-feira, das 07:00 as 16:00 horas e aos sábados, das 07:00 as 11:00 horas, inclusive nos pontos facultativos e recessos municipais	4	11.900,00	142.800,00
3	CAUD	Auxiliar de limpeza	De segunda a sexta-feira, das 07:00 as 16:00 horas e aos sábados, das 07:00 as 11:00 horas, inclusive nos pontos facultativos e recessos municipais	2	6.000,00	72.000,00
4	Eta Fonte, Gerência de Manutenção Eletromecânica, Casa de Química, Gerência de Tratamento de Água e Esgotos, Gerência de Tecnologia da Informação, Sanitários da Praça e Petit Pavê	Auxiliar de limpeza	De segunda a sexta-feira, das 07:00 as 16:00 horas e aos sábados, das 07:00 as 11:00 horas, inclusive nos pontos facultativos e recessos municipais	2	6.000,00	72.000,00
5	Evento e atividades	Serviços Gerais	Domingos, das 13:00 as 21:00 horas	1	1.000,00	12.000,00
6	ETE Araraquara (limpeza específica)	Serviços Gerais	De segunda a domingo, das 06:00 as 18:00 horas, inclusive nos pontos facultativos, feriados e recessos municipais	2	6.600,00	79.200,00
		Serviços Gerais	De segunda a domingo, das 18:00 as 06:00 horas, inclusive nos pontos facultativos, feriados e recessos municipais	2	6.600,00	79.200,00
		Serviços Gerais	De segunda a domingo, das 08:00 as 20:00 horas, inclusive nos pontos facultativos, feriados e recessos municipais	2	6.500,00	78.000,00



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento

www.daaeararaquara.com.br



7	ETE Araraquara (limpeza geral)	Auxiliar de limpeza	De segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas, inclusive nos pontos facultativos e recessos municipais	1	2.900,00	34.800,00
8	ETA Paiol	Auxiliar de limpeza	De segunda a sábado, das 07:00 as 11:00 horas, inclusive nos pontos facultativos e recessos municipais	1	1.377,43	16.529,16
9	Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos e Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil	Auxiliar de limpeza	De segunda a sábado, das 07:00 as 16:00 horas, inclusive nos pontos facultativos e recessos municipais	1	3.000,00	36.000,00
10	Copeiragem	Copeira	De segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:30 horas, inclusive nos pontos facultativos e recessos municipais	1	3.100,00	37.200,00
11	Limpeza de Veículos	Lavador de veículos	De segunda a sexta-feira, das 13:00 as 22:00 horas e aos sábados, das 09:00 as 13:00 horas, inclusive nos pontos facultativos e recessos municipais	1	3.125,05	37.500,60
12	Limpeza volante	Auxiliar de limpeza	De segunda a sexta-feira, das 07:00 as 16:00 horas e aos sábados das 07:00 as 11:00 horas, inclusive nos pontos facultativos e recessos municipais	3	9.700,00	116.400,00
13	Supervisão	Supervisor	De segunda a sexta-feira, das 07:00 as 16:00 horas e aos sábados, das 07:00 as 11:00 horas, inclusive nos pontos facultativos e recessos municipais	1	3.200,00	38.400,00
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS				27		



14	Fornecimento de Material, Ferramentas, EPI's e Equipamentos Necessários (R\$)	2.635,89	31.630,68
VALOR MENSAL TOTAL – MÃO DE OBRA		79.802,48	
VALOR MENSAL TOTAL – MATERIAL		2.635,89	
VALOR MENSAL GERAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL		82.438,37	
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES		989.260,44	

4.2 – Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses e, incluem todas as taxas ou despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga de equipamentos, materiais, funcionários, e demais despesas. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

4.3 – Em caso de renovação contratual, os índices que a serem aplicados para o reajuste contratual são:

a) **PARA O ITEM 01 – MÃO DE OBRA**, constante da Planilha Geral de Custos e Composição de Preços apresentada pela Contratada, será observado a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo da Categoria e piso salarial praticado pelo Sindicato da Região de Araraquara (SIEMACO);

b) **PARA O ITEM 02 – MATERIAIS**, constante da Planilha Geral de Custos e Composição de Preços apresentada pela Contratada, será reajustado pelo IPCA/IBGE acumulado no período.

4.4 – As Notas Fiscais/Fatura deverão ser protocoladas mensalmente, mediante ofício dirigido à Superintendência. Tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e o número da licitação.

4.4 – A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: gadm@daae-araraquara.com.br.

4.5 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal deverá a Contratada, apresentar os seguintes documentos (mês/referente):

- . Relação de Funcionários;
- . Holerite dos Funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);
- . Comprovante de Pagamento – FGTS;
- . Guia de Previdência Social (GSP);
- . Comprovante de pagamento – Previdência;
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativas de Tributos, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;
- . Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

4.6 – Também vinculada à fatura, a Contratada deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as seguintes retenções: **ISSQN, INSS e IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, a Contratada deverá apresentar declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.

4.7 – Os pagamentos serão efetuados no 5º (quinto) dia útil após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesas, e desde que os serviços sejam aprovados pela Gerência Requisitante.

4.8 – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, devendo a Contratada informar o número do banco, da agência e da conta bancária, ou através de banco credenciado.

4.9 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo ao CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

4.10 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:

5.1 – Para assinatura do Contrato, a Contratada deverá comprovar a prestação de garantia no valor de R\$ 49.463,02 (Quarenta e Nove mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Dois Centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado, que deverá ser apresentada na Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações do DAAE;

5.1.1 – A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida Pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

5.2 – Quando prestada em dinheiro, o depósito da respectiva caução deverá ser realizado na seguinte conta da Autarquia:

- . Banco: 104 – Caixa Econômica Federal;
- . Agência: 0282;
- . Operação: 006
- . Conta: 00000077-2
- . CNPJ: 44.239.770/0001-67

5.3 – No caso de fiança bancária ou seguro-garantia deverá **abranger além dos serviços contratados, as contribuições sociais e previdenciárias e possíveis reclamações trabalhistas** e o prazo de validade do termo ou da apólice **deverá corresponder ao período de vigência do Contrato**.



5.4 – A caução será liberada 60 (sessenta) dias após o término do contrato, mediante requerimento endereçado ao Superintendente da Autarquia **no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do primeiro prazo, após o que o instrumento da apólice de Seguro-garantia ou de Fiança bancária será inutilizado.**

5.5 – A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada pela variação da UFM ocorrida entre a data do depósito e a data da restituição, ou por outro dispositivo legal, estabelecido pelo Governo Federal, caso essa venha a ser extinta.

5.6 – Qualquer alteração na execução do contrato, obrigatoriamente alterará as condições da garantia, devendo o referido instrumento ser apresentado **no ato da assinatura do termo aditivo.**

5.7 – Para liberação da caução, a fiscalização atestará que os serviços prestados atenderam plenamente ao solicitado, do contrário a Contratada dentro desse prazo, será obrigada a refazê-los caso sejam necessários, ficando para isso obrigada a obedecer aos prazos e multas de acordo com o já estipulado nesse edital.

5.8 – A não prestação da garantia na forma acima apresentada, equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a Contratada a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – A gestão das obrigações contratuais, será efetuada pela **Gerência de Administração**, sob fiscalização direta do servidor por ela indicado, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, a Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

6.2 – A fiscalização da execução dos serviços, conforme descrição contida no Memorial Descritivo, será efetuada pelos servidores indicados pelas **Gerências de Administração e de Tratamento de Água** nos seguintes locais:

. Ger. Administração – Postos: **1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12 e 13** do quadro constante na cláusula 4.1;

. Ger. Tratamento de Água – Postos: **6, 7 e 8** do quadro constante na cláusula 4.1

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº **03.32.01.1751200052.017** e **03.33.01.1751200082.012** – categoria econômica nº **3.3.90.34.00.09** e **3.3.90.39.79.05** do orçamento do DAAE para os exercícios de 2022 e 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO

8.1 – Em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2.018 (Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais), a Contratada autoriza o DAAE a utilizar as informações relativas à sua identificação e qualificação, constantes de seu Contrato Social, do Instrumento de sua Constituição, de sua proposta, do instrumento de seu credenciamento e demais documentos apresentados para sua participação no presente certame licitatório e celebração do Termo de Contrato.

8.2 – Autoriza ainda, se necessário, a utilizar a identificação e qualificação dos sócios, dos dirigentes ou dos representantes legais da sociedade, outorgantes dos instrumentos necessários à participação da empresa na licitação e na celebração do presente contrato.

8.3 – As informações prestadas, relativas a empresa contratada ou de seus responsáveis legais, utilizadas no procedimento licitatório e neste instrumento contratual, conforme exigência constante na Lei Federal nº 8.666/1993. Poderão ser encaminhadas, mediante requisição, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicadas no jornal diário que publica os Atos Oficiais, no sítio eletrônico da Autarquia e em seu Portal da Transparência, conforme determina a Lei Complementar nº 131/2009.

8.4 – As informações colhidas da Contratada e de seus responsáveis legais serão mantidas nos Autos do Processo Licitatório e nos arquivos digitais da Autarquia.

8.5 – Os representantes legais da contratada, bem como seus administradores poderão a qualquer tempo consultar os autos do processo licitatório, bem como acessar o Portal da Transparência da Autarquia, em seu sítio eletrônico, cujo endereço é www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015, nos quais encontram-se disponibilizadas as informações do processo licitatório e desta contratação.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

9.1 – A execução do serviço na forma legal obedecerá às cláusulas deste Contrato, do Edital e seus Anexos e da Proposta vencedora, sendo vedado à CONTRATADA fazer qualquer modificação sem o expresse consentimento do CONTRATANTE.

9.2 – Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou quaisquer outras responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, cabendo a ela saldá-las diretamente junto a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pelo CONTRATANTE por disposição lego – contratual.

9.3 – A CONTRATADA deverá ressarcir todos os danos causados ao CONTRATANTE, ao Município, às pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia e/ou por qualquer omissão de seu pessoal ou prepostos.

9.4 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



9.5 – Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, a Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei de Licitações.

9.6 – Pela recusa da Contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

9.7 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, suspensão de licitar e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

9.8 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

9.9 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

9.10 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

9.11 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

9.12 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

9.13 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 – Nos casos de rescisão, será observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – O Foro da Comarca de Araraquara será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento deste Contrato.



DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem justas, acordadas e contratadas, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições constantes das cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. Pedro Henrique de Oliveira Andrade
Soluções Recursos Humanos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: 1.)

2.)



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14.802-510 – Araraquara/SP

Atendimento: (16) 3324-9555 / 0800 770 1595

CNPJ: 44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

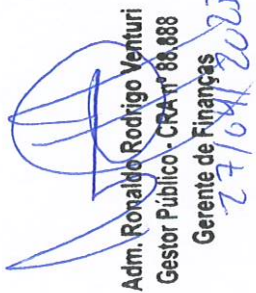
www.daaeararaquara.com.br



Item 11

RELATÓRIO DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO DE 2015 A 2023 COM DESTINO TOTAL OU PARCIAL À ETE ARARAQUARA

AUTORIZAÇÃO			FINALIDADE GERAL DO CRÉDITO	TIPO	VALOR DO CRÉDITO DESTINADO À ETE ARARAQUARA
LEI	DECRETO				
Nº	Data	Nº Data			
9.076	13/09/2017	11.489 13/09/2017	Contratação de empresa para elaboração de laudo técnico da <u>ETE Araraquara</u> , dos reservatórios, ETA Fonte - Araraquara e execução de plataformas de caçambas Roll on Roll off	Suplementar	191.000,00
9.110	16/10/2017	11.525 16/10/2017	Abertura de processo licitatório para <u>aquisição de roscas helicoidais da ETE Araraquara</u> , pagamento de Serviço Administrativo e remanejamento entre dotações de pessoal	Suplementar	316.000,00
9.136	22/11/2017	11.553 22/11/2017	<u>Aquisição grades da ETE Araraquara</u> , locação e aquisição de container, caminhões e pessoal	Suplementar	191.000,00
-	-	11.656 03/04/2018	<u>Grades mecanizadas tipo escalar (Peneiras de 2 mm) da ETE Araraquara</u>	Suplementar	700.000,00
9.423	03/12/2018	11.849 03/12/2018	<u>Recuperação do Sistema de Aeração ETE Araraquara</u>	Especial	1.665.000,00
		11.871 03/01/2019	<u>Reabertura de Crédito - Recuperação do Sistema de Aeração ETE</u>		
-	-	11.872 03/01/2019	<u>Dragagem do Lodo ETE Araraquara</u>	Suplementar	4.000.000,00
9.804	27/11/2019	12.132 27/11/2019	<u>Projeto básico e executivo para ampliação da ETE Araraquara 50% FEHIDRO / 50% CONTRAPARTIDA</u>	Especial	1.607.740,00
		12.182 17/01/2020	<u>Reabertura de Crédito - Projeto básico e executivo para ampliação da ETE Araraquara 50% FEHIDRO / 50% CONTRAPARTIDA</u>		
TOTAIS					8.670.740,00

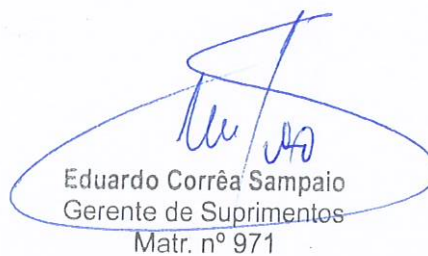

 Adm. Ronaldo Rodrigo Venturi
 Gestor Público - CRA nº 88.888
 Gerente de Finanças
 27/04/2023

13/09/2017	Contratação de empresa para elaboração de laudo técnico da ETE Araraquara, dos reservatórios, ETA Fonte -Araraquara e execução de plataformas de caçambas Roll on Roll off	Suplementar	R\$ 191.000,00
TP 07/2017 LICITAÇÃO 10/11/2017 PROCESSO Nº 4.213/2017, DE 28/09/2017 CONTRATO 2.675 O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R\$ 122.000,00 OBJETO -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE DIAGNÓSTICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS – ETE ARARAQUARA, VISANDO AVALIAR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E PREPOSIÇÃO DE ALTERNATIVAS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA EXISTENTE, CONFORME DISPOSIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA- 300 DIAS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA. ASSINATURA 08/12/2017			
16/10/2017	Abertura do processo licitatório para aquisição de roscas helicoidais da ETE Araraquara pagamento de servidão Administrativa e remanejamento entre dotações de pessoal	Suplemnetar	R\$ 316.000,00
PR 073/2017 PROCESSO 4.835/2017 LICITAÇÃO 08/12/2017 CONTRATO 2.678 PESATO FABRICAÇÃO MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI-EPP O VALOR DO CONTRATO R\$ 107.100,00 PRAZO 60 DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURA DO CONTRATO 09 DE FEVEREIRO DE 2018.			
03/12/2018	Recuperação do sistema de Aeração ETE Araraquara	Especial	R\$ 1.665.000,00
03/01/2019	Reabertura de crédito – Recuperação do Sistema de Aeração ETE		
PR 08/2019 PROCESSO 266 de 17/01/2019 LICITAÇÃO 12/03/2019 CONTRATO 021/2019 O VALOR DO CONTRATO R\$ 181.840,00 O PRAZO SERÁ DE ATÉ 30 DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO ASSINATURA DO CONTRATO 20/03/2019 PR 004/2019 PROCESSO 120 DE 08/01/2019 LICITAÇÃO 19/03/2019 CONTRATO 27/2019 O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 2.617.000,00 O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 12 MESES, DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO ASSINATURA DO CONTRATO 10/04/2019 OBJETO-REMOÇÃO DE LODO E RESÍDUOS DAS LAGOAS DE SEDIMENTAÇÃO DOS MÓDULOS I E II DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO DAAE DE ARARAQUARA			

27/11/2019 17/01/2020	Projeto básico e executivo para ampliação da ETE Araraquara 50% FEHIDRO e 50 % CONTRAPARTIDA	Especial	R\$ 1.607.740,00
	Reabertura de crédito Projeto básico e executivo para ampliação da ETE Araraquara 50% FEHIDRO e 50 % CONTRAPARTIDA	Especial	
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 PROCESSO DAAE Nº 1.716 DE 21/02/2020 LICITAÇÃO-29/05/2020 CONTRATO-26/2020 VALOR DO CONTRATO R\$ 902.845,20 ASSINATURA-24/07/2020 PRAZO-240 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO OBJETO-ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO ETE ARARAQUARA EMPRESA- MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA			

03/04/2018	Grades mecanizadas tipo escalar Peneiras de 2mm ETE Araraquara	Suplementar	R\$ 700.000,00
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 LICITAÇÃO 14/06/2018 OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) PENEIRAS MECANIZADAS DE GRADEAMENTO FINO (ABERTURA 3 MM), COM VAZÃO DE 900 L/S CADA, PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL. VALOR DO CONTRATO R\$ 488.000,00 ASSINATURA DO CONTRATO 10/08/2018 VIGÊNCIA 240 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO			

03/01/2019	Dragagem do lodo ETE Araraquara	Suplementar	R\$ 4.000.000,00
PR 004/2019 PROCESSO 120 DE 08/01/2019 LICITAÇÃO 19/03/2019 CONTRATO 27/2019 O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 2.617.000,00 O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 12 MESES, DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO ASSINATURA DO CONTRATO 10/04/2019 OBJETO-REMOÇÃO DE LODO E RESÍDUOS DAS LAGOAS DE SEDIMENTAÇÃO DOS MÓDULOS I E II DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO DAAE DE ARARAQUARA			


Eduardo Corrêa Sampaio
Gerente de Suprimentos
Matr. nº 971



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.076

De 13 de setembro de 2017

Autógrafo nº 218/17 - Projeto de Lei nº 258/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 (doze) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais), objetivando a contratação de empresa para elaboração de laudos de todos os reservatórios da autarquia, contratação de empresa para elaboração de estudo de diagnóstico para a Estação de Tratamento de Água ETA - Fonte e Estação de Tratamento de Esgotos ETE - Araraquara e execução das plataformas nos PEVs para o sistema de caçambas Roll On Roll Off para transporte de resíduos de vegetação, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES			
03.03.06	GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107		Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2		Atividade		
17.512.0107.2.327		Planejamento e Administração de Obras	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES			
03.03.11	GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
17		Saneamento		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



17.512		Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108		Sistema de Água		
17.512.0108.2		Atividade		
17.512.0108.2.336		Operar o Tratamento de Água	R\$	215.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	215.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Básico Urbano		
17.512.0109		Sistema de Esgotos		
17.512.0109.2		Atividade		
17.512.0109.2.354		Operar o Tratamento de Esgotos	R\$	191.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	191.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03		DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.07		DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.02		GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Básico Urbano		
17.512.0110		Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2		Atividade		
17.512.0110.2.359		Resíduos da Construção Civil e Resíduos Especiais	R\$	280.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51		Obras e Instalações	R\$	280.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor R\$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais), conforme abaixo especificado:

03		DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.03		COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.03		GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108		Sistema de Água		
17.512.0108.2		Atividade		
17.512.0108.2.349		Manutenção Elétrica e Mecânica do Sistema de Água	R\$	465.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	465.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03			
		DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.07		DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
03.07.01		GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2	Atividade		
17.512.0110.2.156	Tratamento e Disposição Final	R\$	241.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	241.000,00
03			
		DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.07		DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
03.07.02		GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2	Atividade		
17.512.0110.2.359	Resíduos da Construção Civil e Resíduos Especiais	R\$	220.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.34	Outras Despesas Pessoal - Terceirização	R\$	220.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2	Atividade		
17.512.0110.2.359	Resíduos da Construção Civil e Resíduos Especiais	R\$	60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



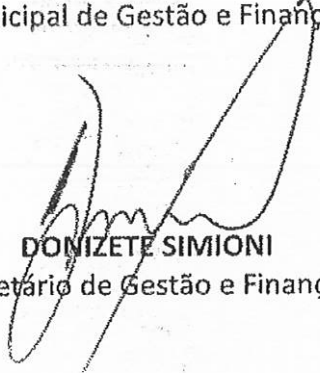
Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

Publicada no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 15/setembro/17 - Ano 112 - Nº 221.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.489 De 13 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.076, de 13 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais), objetivando a contratação de empresa para elaboração de laudos de todos os reservatórios da autarquia, contratação de empresa para elaboração de estudo de diagnóstico para a Estação de Tratamento de Água ETA - Fonte e Estação de Tratamento de Esgotos ETE – Araraquara e execução das plataformas nos PEVs para o sistema de caçambas Roll On Roll Off para transporte de resíduos de vegetação, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.06	GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Básico Urbano	
17.512.0107		Desenvolvimento Organizacional	
17.512.0107.2		Atividade	
17.512.0107.2.327		Planejamento e Administração de Obras	R\$ 300.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.11	GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Básico Urbano	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2	Atividade		
17.512.0108.2.336	Operar o Tratamento de Água	R\$	215.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	215.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0109	Sistema de Esgotos		
17.512.0109.2	Atividade		
17.512.0109.2.354	Operar o Tratamento de Esgotos	R\$	191.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	191.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.02	GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2	Atividade		
17.512.0110.2.359	Resíduos da Construção Civil e Resíduos Especiais	R\$	280.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	280.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor R\$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.03	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2	Atividade		
17.512.0108.2.349	Manutenção Elétrica e Mecânica do Sistema de Água	R\$	465.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	465.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.01	GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2	Atividade		
17.512.0110.2.156	Tratamento e Disposição Final	R\$	241.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	241.000,00
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.02	GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2	Atividade		
17.512.0110.2.359	Resíduos da Construção Civil e Resíduos Especiais	R\$	220.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.34	Outras Despesas Pessoal – Terceirização	R\$	220.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2	Atividade		
17.512.0110.2.359	Resíduos da Construção Civil e Resíduos Especiais	R\$	60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de



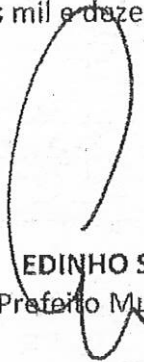
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").

Publicado no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 15/setembro/17 - Ano 112 - Nº 221.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.110

De 16 de outubro de 2017

Autógrafo nº 249/17 - Projeto de Lei nº 284/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 (dez) de outubro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), objetivando a abertura de processo licitatório para aquisição de roscas helicoidais da Estação de Tratamento de Esgoto Araraquara, pagamento de servidão administrativa e remanejamento entre dotações de pessoal, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.03	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0109	Sistema de Esgoto		
17.512.0109.2	Atividade		
17.512.0109.2.355	Manutenção Elétrica e Mecânica do Sistema de Esgoto	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
FONTE DE		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
RECURSO			
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.06	GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0109	Sistema de Esgoto		



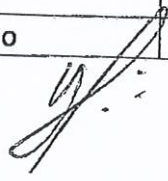
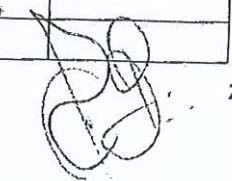
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



17.512.0109.2	Atividade		
17.512.0109.2.357	Implementar melhorias contínuas em Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos	R\$	191.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	191.000,00
FONTE	DE	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
RECURSO			
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.04	GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0094	Cidade Sustentável		
17.541.0094.2	Atividade		
17.541.0094.2.502	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	R\$	65.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	65.000,00
FONTE	DE	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
RECURSO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0094	Cidade Sustentável		
17.541.0094.2	Atividade		
17.541.0094.2.502	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
FONTE	DE	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
RECURSO			

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES
03.03.03	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2	Atividade		
17.512.0108.2.349	Manutenção Elétrica e Mecânica do Sistema de Água	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.06	GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.327	Planejamento e Administração de Obras	R\$	35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.327	Planejamento e Administração de Obras	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0109	Sistema de Esgoto		
17.512.0109.1	Projeto		
17.512.0109.1.502	Dragagem de Lodo da ETE Araraquara	R\$	191.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	191.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 20/outubro/17 - Ano 112 - Nº 251.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.525 **De 16 de outubro de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.110, de 16 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), objetivando a abertura de processo licitatório para aquisição de roscas helicoidais da Estação de Tratamento de Esgoto Araraquara, pagamento de servidão administrativa e remanejamento entre dotações de pessoal, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.03	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0109	Sistema de Esgoto		
17.512.0109.2	Atividade		
17.512.0109.2.355	Manutenção Elétrica e Mecânica do Sistema de Esgoto	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.06	GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0109	Sistema de Esgoto		
17.512.0109.2	Atividade		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



17.512.0109.2.357	Implementar melhorias contínuas em Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos	R\$	191.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	191.000,00
FONTE	DE	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
RECURSO			
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.04	GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0094	Cidade Sustentável		
17.541.0094.2	Atividade		
17.541.0094.2.502	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	R\$	65.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	65.000,00
FONTE	DE	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
RECURSO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0094	Cidade Sustentável		
17.541.0094.2	Atividade		
17.541.0094.2.502	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
FONTE	DE	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
RECURSO			

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES
03.03.03	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0108	Sistema de Água



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



17.512.0108.2	Atividade		
17.512.0108.2.349	Manutenção Elétrica e Mecânica do Sistema de Água	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.06	GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.327	Planejamento e Administração de Obras	R\$	35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.327	Planejamento e Administração de Obras	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0109	Sistema de Esgoto		
17.512.0109.1	Projeto		
17.512.0109.1.502	Dragagem de Lodo da ETE Araraquara	R\$	191.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	191.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 20/outubro/17 - Ano 112 - Nº 251.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.656
De 03 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar às dotações vigentes no Orçamento de 2018 do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto na forma específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.145 de 06 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), objetivando a abertura de processo licitatório para aquisição de 2 (duas) grades mecanizadas tipo escalar (Peneiras de 2 mm) para substituição às atuais na Estação de Tratamento de Esgotos de Araraquara, usadas no tratamento primário da estação, visando aumentar a eficiência do tratamento primário, separando uma maior quantidade de materiais sólidos do total de dejetos e contribuindo para que tais materiais não sejam carreados para as lagoas de aeração e sedimentação, contribuindo conseqüentemente para a melhoria do tratamento secundário da estação, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.2	Atividade		
17.512.0008.2.013	Melhorias e Ampliações do Sistema de Esgoto	R\$	700.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	700.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

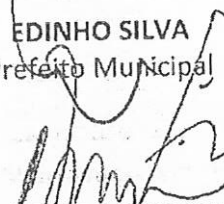
Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior (Lei Federal 4.320/64 artigo 43 § 1º, Inciso I e § 2º), no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).

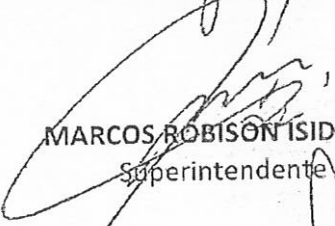
Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138 de 29/11/2017 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 9.008 de 22/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.145 de 06/12/2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

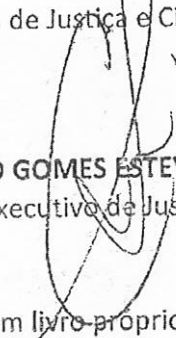
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (Terceiro) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças


MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.423

De 03 de dezembro de 2018

Autógrafo nº 281/18 – Projeto de Lei nº 301/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de novembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.665.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), destinado à recuperação do sistema de aeração da Estação de Tratamento de Esgoto de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.23	GESTÃO DE TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO DE TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.103	Recuperação do Sistema de Aeração da ETE Araraquara	R\$	1.665.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.665.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) e recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL – DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

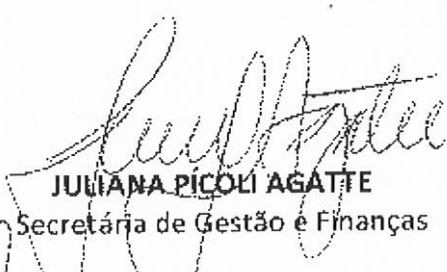
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.007	Dragagem de Lodo da ETE Araraquara - Convênio FEHIDRO	R\$	505.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	505.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

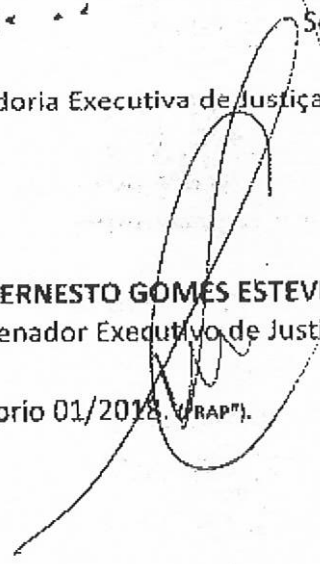
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (PRAP).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.849

De 03 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.423, de 03 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.665.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), destinado à recuperação do sistema de aeração da Estação de Tratamento de Esgoto de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.23	GESTÃO DE TÉCNICA E OPERACIONAL – DAAE		
03.23.01	GESTÃO DE TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.103	Recuperação do Sistema de Aeração da ETE Araraquara	R\$	1.665.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.665.000,00
FONTE DE RECURSO	04 ~ Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) e recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL – DAAE
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.007	Dragagem de Lodo da ETE Araraquara - Convênio FEHIDRO	R\$	505.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	505.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

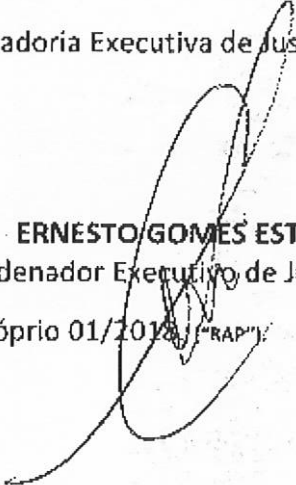
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.871

De 03 de janeiro de 2019

Publicado no Jornal
"Folha da Cidade" em:
10/01/2019

Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019 do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto na forma específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.443 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica reaberto no Orçamento do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2018 do Crédito Especial autorizado pela Lei 9.423, de 03 de dezembro de 2018 e aberto pelo Decreto 11.849, de 03 de dezembro de 2018, publicado em 06 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.665.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), em consonância com o artigo 167, parágrafo 2º, da Constituição Federal, objetivando a recuperação do Sistema de Aeração da Estação de Tratamento de Esgoto de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO DE TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO DE TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.103	Recuperação do Sistema de Aeração da ETE Araraquara	R\$	1.665.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.665.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138 de 29/11/2017 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 9.320 de 18/07/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.443 de 21/12/2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. V. "RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.872

De 03 de janeiro de 2019

Publicado no Jornal
"Folha da Cidade" em:
10/01/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar às dotações vigentes no Orçamento de 2019 do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto na forma específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.443 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatros Milhões de Reais), objetivando a ampliação dos recursos orçamentários de contrapartida disponíveis para a Dragagem de Lodo da ETE Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INF. URBANA		
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INF. URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.007	Dragagem de Lodo da ETE Araraquara - Convênio FEHIDRO	R\$	4.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	4.000.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior (Lei Federal 4.320/64 artigo 43 § 1º, Inciso I e § 2º), sendo o valor de R\$ 2.460.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil Reais) decorrentes do saldo financeiro vinculado ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana e o valor de R\$ 1.540.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta Mil Reais) decorrentes de recursos próprios não vinculados.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138 de 29/11/2017 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 9.320 de 18/07/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.443 de 21/12/2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.804

De 27 de novembro de 2019

Autógrafo nº 384/19 – Projeto de Lei nº 388/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.607.740,00 (um milhão, seiscentos e sete mil, setecentos e quarenta reais), objetivando a ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos de Araraquara – ETE, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.132	Projeto Básicos e Executivo para Ampliação da ETE - Araraquara - Convênio FEHIDRO	R\$	803.870,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	803.870,00
FONTE DE RECURSO		02 – Transferências Estaduais	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0008.1.132	Projeto Básicos e Executivo para Ampliação da ETE - Araraquara - Convênio FEHIDRO	R\$	803.870,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	803.870,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com:

I – recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrentes do Convênio Fehidro nº 248/2019 de 30 de setembro de 2019, no valor de R\$ 803.870,00 (oitocentos e três mil, oitocentos e setenta reais); e

II – a anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

vigente e atualizado em 2023

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.011	Melhorias e Ampliações do Sistema de Água	R\$	97.640,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	97.640,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.007	Dragagem de Lodo da ETE Araraquara - Convênio FEHIDRO	R\$	514.230,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	514.230,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		



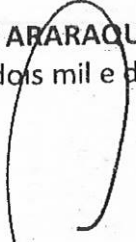
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

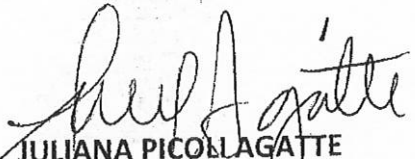
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.008	Dívida Contratual Interna	R\$	192.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	25.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.2.90.22	Encargos da Dívida Contratada com Instituições Financeiras	R\$	49.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	118.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

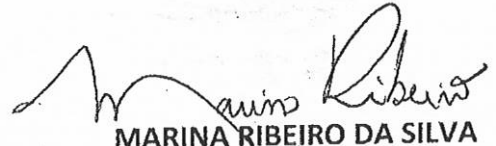
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLLAGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.132

De 27 de novembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.804, de 27 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.607.740,00 (um milhão, seiscentos e sete mil, setecentos e quarenta reais), objetivando a ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos de Araraquara – ETE, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.132	Projeto Básicos e Executivo para Ampliação da ETE - Araraquara - Convênio FEHIDRO	R\$	803.870,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	803.870,00
FONTE DE RECURSO		02 – Transferências Estaduais	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0008.1.132	Projeto Básicos e Executivo para Ampliação da ETE - Araraquara - Convênio FEHIDRO	R\$	803.870,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	803.870,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com:

I – recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrentes do Convênio Fehidro nº 248/2019 de 30 de setembro de 2019, no valor de R\$ 803.870,00 (oitocentos e três mil, oitocentos e setenta reais); e

II – a anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.011	Melhorias e Ampliações do Sistema de Água	R\$	97.640,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	97.640,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.007	Dragagem de Lodo da ETE Araraquara - Convênio FEHIDRO	R\$	514.230,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	514.230,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.008	Dívida Contratual Interna	R\$	192.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	25.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.2.90.22	Encargos da Dívida Contratada com Instituições Financeiras	R\$	49.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	118.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.182
De 17 de janeiro de 2020

Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020 do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto na forma específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.844 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica reaberto no Orçamento do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2019 do Crédito Especial autorizado pela Lei 9.804, de 27 de novembro de 2019 e aberto pelo Decreto 12.132, de 27 de novembro de 2019, publicado em 30 de novembro de 2019, no valor de R\$ 1.607.740,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais), em consonância com o artigo 167, parágrafo 2º, da Constituição Federal, objetivando a Elaboração de Projeto Básicos e Executivo para Ampliação da ETE - Araraquara - Convênio FEHIDRO, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.132	Projeto Básicos e Executivo para Ampliação da ETE - Araraquara - Convênio FEHIDRO	R\$	803.870,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	803.870,00
FONTE DE RECURSO		02 – Transferências Estaduais	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0008.1.132	Projeto Básicos e Executivo para Ampliação da ETE - Araraquara - Convênio FEHIDRO	R\$	803.870,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	803.870,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138 de 29/11/2017 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 9.645 de 16/07/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844 de 17/12/2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dia do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2020.